



CAPITAL DO FERIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

06 (SEIS) MESES.

VALOR:

R\$ 241.504,18 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA), APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE QUALIDADE E QUANTIDADE, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. O Município de Três Barras do Paraná, por meio de sua Administração Pública, dá início ao processo de licitação destinado à contratação de empresa especializada para a locação de estruturas natalinas. A iniciativa tem por finalidade proporcionar à comunidade um ambiente festivo, acolhedor e iluminado, fortalecendo o espírito de confraternização e celebração do período natalino.

1.2. O projeto contempla a instalação de estruturas temáticas de grande impacto visual, como o Castelo Encantado de LED tridimensional, bem como elementos decorativos complementares, a exemplo de painéis fotográficos com figuras tradicionais do Natal. Tais estruturas visam atrair visitantes, valorizar os espaços públicos e promover momentos de lazer e integração social para todas as famílias.

1.3. A contratação abrangerá não apenas a locação dos itens, mas também os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, além da retirada das estruturas ao término do evento. Essa abrangência assegura maior



CAPITAL DO FELIÃO

eficiência e segurança na execução, evitando transtornos e garantindo a qualidade da entrega à população.

1.4. Além do aspecto cultural e social, a iniciativa busca estimular o comércio local, uma vez que a ambientação natalina tende a aumentar o fluxo de pessoas nas áreas centrais e promover atividades econômicas relacionadas ao turismo e à prestação de serviços. Dessa forma, o investimento em decoração natalina não se restringe ao embelezamento urbano, mas representa também um incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

1.5. Com esse processo licitatório, a Administração reforça seu compromisso em promover eventos que unam tradição, cultura e bem-estar coletivo, assegurando a transparência e a observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

2.1. A Secretaria de Assistência Social decidiu pela locação de um item de maior porte e impacto visual, destinado à ornamentação natalina do Município de Três Barras do Paraná. A escolha recaiu sobre a instalação de um Castelo Encantado de LED tridimensional, estrutura de destaque que simbolizará o “Natal Iluminado”, garantindo maior visibilidade, valorização dos espaços públicos e encantamento da população durante o período festivo.

2.2. A decisão de concentrar a contratação em um único item robusto e expressivo tem como objetivo proporcionar um diferencial marcante à cidade, evitando a dispersão de recursos em múltiplas estruturas menores. Além da locação do Castelo Encantado, estão inclusos no escopo os serviços de instalação, manutenção e retirada da estrutura, assegurando que o Município disponha de uma decoração natalina de grande impacto, segura e de alta qualidade.

2.3. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas abaixo:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000004

CAPITAL DO FELIÃO

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL (15,00 METROS DE ALTURA X 11,90METROS LARGURA X 5,00METROS PROFUNDA ADE), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRA LED LUMINOSA, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS LED 7MM. O CASTELO CONTÉM 07 TORRES, A PRINCIPAL COM 14,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES TEM ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA HÁ UM LETREIRO LUMINOSO EM CONTORNOS DE MANGUEIRA LED COM A FRASE "NATAL LUMINADO' COM 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL HÁ 6 ARABESCS COM FOLHAS BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA CONTÉM CHAPADAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	237.336,92	237.336,92
2	FOTO ACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERRAS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED	UND	1	2.083,63	2.083,63
3	FOTO FACO MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE N CEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED,	UND	1	2.083,63	2.083,63
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$ 241.504,18

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei Nº 14133/21

3.1. A pesquisa de preços foi conduzida em observância ao Artigo 23, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, mediante a coleta de orçamentos junto a empresas especializadas na locação de estruturas natalinas. Foram recebidas três propostas contemplando a locação do Castelo Encantado de LED tridimensional e os serviços correlatos de instalação, manutenção e retirada.



CAPITAL DO FELIÃO

3.2. A empresa MagicBox, revendedora oficial da Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda. apresentou proposta no valor total de R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$ 202.354,18 referentes à locação das estruturas e R\$ 39.150,00 aos serviços complementares.

3.3. A empresa Equipe Luz apresentou orçamento no valor de R\$ 284.974,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), já incluindo os serviços de instalação, manutenção e retirada para locação do Castelo Encantado de LED tridimensional, dos painéis fotográficos temáticos.

3.4. Por sua vez, a empresa Clima Volts Elétrica e Refrigeração apresentou proposta com valor global de R\$ 277.729,81 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos), abrangendo a estrutura principal, itens complementares e os serviços necessários.

3.5. Com base nos levantamentos realizados, definiu-se que o valor máximo a ser considerado para a presente licitação corresponderá ao menor valor obtido entre as propostas apresentadas, qual seja, **R\$ 241.504,18** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos). Esse montante será adotado como referência oficial para a estimativa da contratação, servindo de parâmetro para a adequada instrução e condução do processo licitatório, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Considerando a natureza do objeto, a previsão para o início dos serviços e a disponibilização das estruturas natalinas ocorrerá imediatamente após a conclusão do processo licitatório e a assinatura do contrato. A execução deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração Municipal, de modo a garantir que todas as instalações estejam concluídas antes do início oficial das festividades natalinas no Município de Três Barras do Paraná.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005 6

4.2. A contratação prevê que a empresa vencedora realize a instalação das estruturas em tempo hábil, assegurando a manutenção preventiva durante o período de exposição e, posteriormente, a retirada completa ao término das comemorações. Dessa forma, a Administração busca garantir que a população possa usufruir de toda a ambientação natalina dentro do prazo adequado, preservando a qualidade, a segurança e a atratividade do evento.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social

6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretaria Municipal de Assistência Social

000006

Orçamento de Locação de Produtos - Nº 2199

Para

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PR CNPJ: 78.121.936/0001-68
ENDERECO: BRASIL, 245 - CENTRO TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR - CEP: 85485-000
TELEFONE: (47) 3623-0121
CONTATO: SANDRA / CARMEM - (47) 3623-0121 / (45) 9144-6725
VENDEDOR: FERNANDA MORAES

Número da Proposta	2199
Data da Proposta	15/07/2025
Validade da Proposta	30 dia(s)

Itens da proposta comercial

Imagen	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Qtd	Preço Un	Total
	1399	Castelo Encantado Grande Led Tridimensional Castelo de LED tridimensional (15,00 metros de altura x 11,90metros largura x 5,00metros profundidade), produzido em estrutura metálica de aço galvanizado, contornado com mangueira LED luminosa, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas blindadas LED 7mm. O castelo contém 07 torres, a principal com 14,00 metros de altura, todas as torres tem acesso com portas de passagem e janelas, na fachada há um letreiro luminoso em contornos de mangueira LED com a frase "Natal Iluminado" com 4,00 metros de largura em uma faixa de led vermelha para maior destaque do letreiro e contornando a porta principal há 6 arabescos com folhas branco morno. Toda a estrutura contém chapadas de fixação ao solo com tubos de 2 polegadas de sustentação.	UN	1	R\$ 198.186,92	R\$ 198.186,92
	055	Foto Face Papai Noel Foto Face Papai Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Papai Noel com abertura para fotografia e goro, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	1	R\$ 2.083,63	R\$ 2.083,63
	064	Foto Face Mamãe Noel Foto Face Mamãe Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Mamãe Noel com abertura para fotografia e touca, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	1	R\$ 2.083,63	R\$ 2.083,63
Total:						R\$ 202.354,18

Subtotal: R\$ 202.354,18

Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada:	R\$ 39.150,00
Total:	R\$ 241.504,18
Observações:	
O valor do serviço de FRETE JÁ ESTÁ INCLUSO no valor total do orçamento.	

000008



CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS ME

RUA: MAFRA Nº32 UNIVERSITARIO
 CASCAVEL - PR 85819450
 TEL: 45 3324-0731/30966996
 adm@equipeluz.com.br

VÁLIDO DA PROPOSTA ATÉ: 30 DIAS

DATA: 13/08/2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

ORÇAMENTO DE NATAL

ITEM	Descrição e Medidas	UN	Qtd.	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
				LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO
1	Castelo Encantado Grande Led Tridimensional Castelo de LED tridimensional (15,00 metros de altura x 11,90metros largura x 5,00metros profundidade), produzido em estrutura metálica de aço galvanizado, contornado com mangueira LED luminosa, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas blindadas LED 7mm.O castelo contém 07 torres, a principal com 14,00metros de altura, todas as torres tem acesso comportas de passagem e janelas, na fachada há um letreiro luminoso em contornos de mangueira LED com a frase "Natal Iluminado" com 4,00 metros delargura em uma faixa de led vermelha para maior destaque do letreiro e contorno a porta principal há 6 arabescos com folhas branco morno. Todaa estrutura contém chapadas de fixação ao solo com tubos de 2 polegadas de sustentação.	UN	1	R\$ 233.860,57		R\$ 233.860,57	
2	Foto Face Papai Noel Foto Face Papai Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Papai Noel com abertura para fotografia e goro, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	1	R\$ 2.458,68		R\$ 2.458,68	
3	Foto Face Mamãe Noel Foto Face Mamãe Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Mamãe Noel com abertura para fotografia e touca, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	1	R\$ 2.458,68		R\$ 2.458,68	
4	Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada:	SERV	1	R\$ 46.197,00		R\$ 46.197,00	
				Total		R\$ 284.974,93	

Forma de pagamento: A Vista

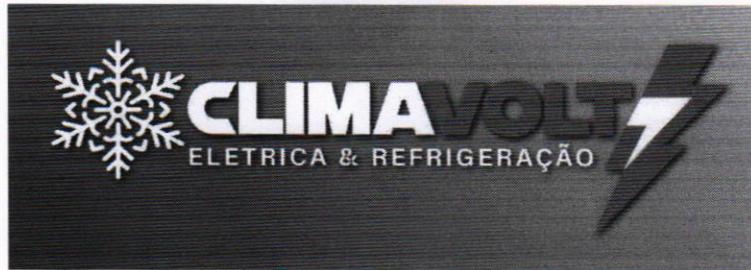
FRETE INCLUSO NOS PRODUTOS

13.151.289/0001-91

CARLOS LONIEN
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RUA MAFRA, 32
 UNIVERSITARIO - CEP 85819-450
 CASCAVEL - PARANÁ

000009



ORÇAMENTO DE NATAL
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO LOCAÇÃO	VALOR TOTAL LOCAÇÃO
1	Castelo Encantado Grande Led Tridimensional Castelo de LED tridimensional (15,00 metros de altura x 11,90metros largura x 5,00metros profundidade), produzido em estrutura metálica de aço galvanizado, contornado com mangueira LED luminosa, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas blindadas LED 7mm.O castelo contém 07 torres, a principal com 14,00metros de altura, todas as torres tem acesso comportas de passagem e janelas, na fachada há um letreiro luminoso em contorno de mangueira LEDcom a frase "Natal Iluminado" com 4,00 metros de largura em uma faixa de led vermelha para maior destaque do letreiro e contornando a porta principal há 6 arabescos com folhas branco morno. Todaa estrutura contém chapadas de fixação ao solo com tubos de 2 polegadas de sustentação.	UN	1	R\$ 227.914,96	R\$ 227.914,96
2	Foto Face Papai Noel Foto Face Papai Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Papai Noel com abertura para fotografia e goro, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	1	R\$ 2.396,17	R\$ 2.396,17
3	Foto Face Mamãe Noel Foto Face Mamãe Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Mamãe Noel com abertura para fotografia e touca, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	UN	1	R\$ 2.396,17	R\$ 2.396,17
4	Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada:	SERV	1	R\$ 45.022,50	R\$ 45.022,50
TOTAL GERAL				R\$ 277.729,81	

Indaial , 13/08/2025

Validade da Proposta: 30 dias

Frete INCLUSO

CNPJ: 44.676.496/0001-93

Clima Volts Elétrica e Refrigeração

Rua Sete de Setembro 14, Carijós Indaial SC

E-mail: atendimento.climavolts@gmail.com

Fone: (47) 99254-4739

Philip Vargas
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 181566-1



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do processo, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e retirada de estruturas natalinas**, compreendendo o **Castelo Encantado de LED tridimensional e painéis fotográficos temáticos (Papai Noel e Mamãe Noel)**, destinados à realização do evento “**Natal de Luz**” no Município de Três Barras do Paraná, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO 40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC_SingularID_Multiplo, O=ICP-Brasil,
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-05 14:27:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
 Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 091/2025, em especial, a página nº 010, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) conforme dotação abaixo relacionada:

- a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação n 013/2025 CEDCA/PR

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
 Contador
 CRC Nº PR • 052743/0



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 18 de setembro de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ" NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na **R\$ 241.504,18** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretaria Municipal da Fazenda



CAPITAL DO FENÁO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A necessidade central desta contratação é oferecer à população de Três Barras do Paraná uma experiência natalina diferenciada, marcante e inclusiva, que vá além da decoração convencional e crie um ponto de encontro simbólico para a cidade. Em um contexto de municípios vizinhos que investem fortemente em programações de fim de ano, torna-se imprescindível proporcionar algo com maior apelo cultural e emocional, capaz de despertar orgulho local, fortalecer o senso de pertencimento e evitar o esvaziamento dos nossos espaços públicos durante o período festivo.

1.2. Do ponto de vista social, a ação busca estimular a convivência comunitária e a circulação das famílias em áreas compartilhadas, ressignificando a praça e o centro urbano como lugares de afeto, memória e celebração. Um atrativo diferenciado funciona como âncora de participação: mobiliza escolas, grupos culturais, associações e voluntários, favorecendo atividades educativas, apresentações e ações solidárias típicas do Natal, ampliando o alcance e a capilaridade social da política pública.

1.3. Sob a ótica econômica, entregar algo único e fotogênico para a cidade tem efeito direto sobre o dinamismo do comércio local e do turismo de proximidade. Aumenta o fluxo de visitantes, o tempo de permanência no centro e a propensão ao consumo em restaurantes, lanchonetes, lojas e serviços, potencializando a renda sazonal e contribuindo para a recuperação econômica de pequenos empreendedores, especialmente no fim do ano.

1.4. Em termos de imagem institucional, a iniciativa atende à necessidade de projetar positivamente Três Barras do Paraná, posicionando o Município como referência regional em organização e acolhimento de eventos públicos. Um atrativo diferenciado comunica cuidado com as pessoas, valorização da cultura e compromisso com a qualidade do espaço urbano, reforçando princípios da administração pública de promoção do bem-estar, do lazer e do desenvolvimento local.



1.5. Por fim, a adoção de uma solução de maior impacto, planejada com critérios de acessibilidade, segurança, manutenção e programação continuada, responde à demanda recorrente da comunidade por um Natal mais expressivo e integrador. Essa entrega não é um fim em si: é o meio para garantir experiências memoráveis, fortalecer vínculos e consolidar uma tradição anual que as famílias aguardem, participem e reconheçam como patrimônio afetivo de Três Barras do Paraná.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A contratação alinha-se às diretrizes do Planejamento Plurianual (PPA) vigente, bem como às metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao promover políticas públicas de lazer, cultura e integração social, com foco no bem-estar da população e na dinamização dos espaços públicos. A iniciativa também se insere no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, integrando o calendário oficial de eventos e contribuindo para objetivos estratégicos de valorização da identidade local, turismo de proximidade e fortalecimento do comércio.

2.2. Do ponto de vista de resultados, a ação está orientada a indicadores de desempenho mensuráveis, tais como: aumento do fluxo de visitantes ao centro urbano durante o período natalino; ampliação do uso qualificado de praças e logradouros; participação de escolas, grupos culturais e entidades; e incremento do faturamento do comércio e de serviços correlatos no fim de ano. O desenho do projeto contempla acessibilidade universal, segurança e programação contínua, reforçando políticas transversais de inclusão, proteção à infância e convivência comunitária — elementos já previstos nas agendas de cultura, assistência social e desenvolvimento econômico do Município.

2.3. Em termos de governança e conformidade, a contratação observa os princípios da Lei nº 14.133/2021 (planejamento, eficiência, transparência e gestão de riscos), a padronização de requisitos técnicos e de segurança conforme normas aplicáveis da ABNT, e práticas sustentáveis (uso eficiente de energia, gestão de resíduos na montagem/desmontagem e contratação por locação, que evita imobilização de ativos e favorece a economicidade). Com isso, o projeto consolida a coerência entre o planejamento estratégico municipal, a execução orçamentária e a entrega de valor público à comunidade de Três Barras do Paraná.



3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A contratação deverá abranger a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem com retirada total ao término do evento, incluindo todos os insumos, ferramentas, EPI, mão de obra e equipamentos necessários.

3.2. A execução deverá observar integralmente a legislação aplicável, com destaque para a Lei nº 14.133/2021 (planejamento, transparência e responsabilidade), bem como normas técnicas da ABNT aplicáveis à estrutura, elétrica e segurança, e as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE pertinentes (por exemplo, trabalho em altura, instalações elétricas e segurança de máquinas). Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT de profissional habilitado e os documentos de conformidade emitidos pelos órgãos competentes, mantendo-os disponíveis para fiscalização.

3.3. São requisitos obrigatórios de acessibilidade e inclusão: livre circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, rampas e vãos de passagem adequados, ausência de barreiras e disponibilização de sinalização tátil/visual quando aplicável, em consonância com práticas da NBR 9050 (acessibilidade) e demais normas correlatas. A ambientação deve permitir fruição segura por crianças, idosos e pessoas com TEA, com informação clara sobre eventuais restrições de uso.

3.4. Quanto à segurança do público e das estruturas, a contratada deverá: (i) apresentar projeto básico de implantação com planta de layout, cargas, pontos de energia e fluxos de circulação; (ii) dimensionar e instalar o sistema elétrico com dispositivos de proteção (aterramento, DR/disjuntor, quadros identificados) e cabos adequados; (iii) garantir estabilidade e amarração da estrutura para intempéries; (iv) prover, quando aplicável, extintores/placas de emergência e rotas desobstruídas; e (v) manter checklists diários de integridade e relatórios de inspeção assinados por responsável técnico.

3.5. A contratada deverá obter, às suas expensas, todas as licenças, autorizações e vistorias necessárias ao funcionamento da instalação temporária (ex.: alvarás municipais, laudos/atestados de conformidade e, quando exigido, vistoria do Corpo de Bombeiros), mantendo a documentação atualizada durante toda a vigência. Qualquer



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

interdição decorrente de ausência de licenças ou de não conformidades será de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.6. Em relação à qualificação técnica, exigir-se-ão atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços similares (instalações cênicas/estruturas temporárias luminosas para eventos públicos), com complexidade compatível, contendo quantitativos relevantes (metragens/volumes) e período recente. Deverão ser informados o responsável técnico e o acervo correlato, quando aplicável.

3.7. São requisitos de sustentabilidade e qualidade: uso eficiente de energia (preferencialmente tecnologia LED e temporizadores/fotocélulas), gestão adequada de resíduos de montagem e desmontagem, proibição de materiais de risco sem tratamento/conformidade, e proteção do mobiliário urbano/vegetação com barreiras e proteções. É vedada qualquer perfuração ou fixação permanente sem autorização expressa; eventuais danos ao patrimônio público serão reparados pela contratada.

3.8. Quanto à conformidade trabalhista e fiscal, a contratada deverá manter, durante toda a execução, a regularidade perante as Fazendas Públicas, FGTS e INSS, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, vedado o trabalho infantil e observadas as diretrizes de proteção à criança e ao adolescente durante a operação do atrativo. Toda a equipe deverá estar uniformizada e identificada.

3.9. A medição e o pagamento ocorrerão após a entrega, instalação, apresentação dos laudos/licenças, aprovação em testes operacionais e início regular da fruição pública, observadas as glosas por indisponibilidade e as penalidades contratuais por inexecução parcial/total, atraso ou descumprimento de normas (advertência, multa, suspensão e rescisão, conforme Lei nº 14.133/2021). A contratada deverá disponibilizar responsável de interface para comunicação com a fiscalização municipal, cumprindo prontamente as determinações registradas em ordens de serviço e relatórios de fiscalização.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1 Para atender ao objetivo de oferecer uma experiência natalina diferenciada à população, estima-se a contratação, em regime de locação, de 01 (uma) solução cenográfica principal de grande impacto (estrutura temática iluminada), até 02 (dois) elementos complementares interativos para registro fotográfico, 01 (um) conjunto completo de infraestrutura elétrica temporária com proteção e distribuição, serviços de montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva diária, equipes técnicas qualificadas (instalação, operação e pronto-atendimento) e vigilância durante todo o período de exposição. O dimensionamento contempla período estimado de 30 a 45 dias de fruição pública, antecedido por prazo de montagem de até 3 dias úteis e seguido de desmontagem e retirada em até 2 dias úteis, buscando compatibilizar calendário oficial, segurança operacional e fluxo esperado de visitantes. As quantidades ora indicadas têm caráter estimativo para fins de planejamento e poderão ser ajustadas no Termo de Referência e no edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o local definido e as condições técnicas verificadas pela Administração.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE "NATAL ILUMINADO" COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCOS COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	237.336,92	237.336,92
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS	UND	1	2.083,63	2.083,63



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.				
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$ 241.504,18

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para definição do valor de referência, realizou-se levantamento junto a três empresas do ramo, todas contemplando a locação do Castelo Encantado de LED tridimensional e serviços correlatos de instalação, manutenção e retirada. As propostas registradas no Anexo 01 foram: MagicBox/Artcidade – R\$ 241.504,18 (R\$ 202.354,18 em locação + R\$ 39.150,00 em serviços); Equipe Luz – R\$ 284.974,93; e Clima Volts Elétrica e Refrigeração – R\$ 277.729,81. Com base nesse levantamento, estabelece-se como valor máximo de referência o menor preço obtido (R\$ 241.504,18), a ser adotado para instrução do processo, em observância aos princípios de economicidade e eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Define-se como valor estimado da contratação o menor preço apurado na pesquisa de mercado, correspondente à proposta da MagicBox/Artcidade, no montante de R\$ 241.504,18 (R\$ 202.354,18 em locação e R\$ 39.150,00 em serviços). Esse valor será adotado como valor máximo de referência para a licitação, alinhado aos princípios de economicidade e eficiência e às diretrizes registradas no Anexo 01.

6.2. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desta forma, atendendo os incisos II, III e IV do Artigo 23, § 1º da Lei N° 14.133/2021.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta abrange a locação, instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e retirada de estruturas natalinas para o evento “Natal de Luz”, tendo como elemento central um Castelo Encantado de LED tridimensional, complementado por painéis fotográficos temáticos (Papai Noel e Mamãe Noel). O escopo integrado (locação e serviços) assegura alto impacto visual, segurança operacional e qualidade de entrega ao público, contemplando equipe técnica habilitada, materiais padronizados e conformidade com normas aplicáveis, além de logística completa para montagem e desmontagem.

7.2. Do ponto de vista técnico-operacional, o castelo contará com estrutura metálica galvanizada e componentes LED de alta durabilidade, com dimensões aproximadas de 15,00 m de altura, 11,90 m de largura e 5,00 m de profundidade, ancoragem e fixação adequadas ao solo, e barreiras de proteção para o público. Os painéis fotográficos seguirão padrão construtivo similar, com acabamento em LED, adequados à interação segura de visitantes. A execução terá início imediatamente após a contratação, seguirá cronograma definido pela Administração para conclusão antes do início das festividades, e incluirá frete, instalação, testes, assistência durante o período de exposição e retirada ao final.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A decisão de não parcelar a contratação decorre da interdependência técnica e operacional entre os itens (locação das estruturas natalinas, instalação, manutenção e retirada), cuja execução integrada assegura padronização estética e de desempenho, responsabilidade única por qualidade e segurança, redução de riscos (especialmente em montagem elétrica/estrutural), otimização logística (uma única mobilização/equipe/garantia) e maior economicidade frente aos custos adicionais de coordenação, compatibilização e múltiplas mobilizações que decorreriam do fracionamento. Ademais, a natureza do evento — com prazo exíguo e cronograma contínuo até a abertura das festividades — demanda gestão centralizada para cumprir os prazos sem interrupções,



evitando sobrepreço, retrabalho e conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Pretende-se assegurar a ambientação natalina com alto padrão visual e execução segura, por meio da locação, instalação, manutenção e posterior retirada do conjunto cenográfico (Castelo Encantado de LED e painéis temáticos), em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Espera-se a entrega dentro do prazo estabelecido (até 10 dias úteis a partir da ordem de fornecimento), a montagem conforme normas aplicáveis, a operação regular durante o período das festividades e a pronta correção de eventuais falhas, preservando a integridade do público e do patrimônio.

9.2. Como resultados de gestão, busca-se padronização estética do evento, centralização de responsabilidades (qualidade, segurança e garantia) e otimização logística, reduzindo riscos de incompatibilidades, atrasos e retrabalhos. No campo socioeconômico, objetiva-se aquecer o comércio local e a economia do município, estimulando a permanência de munícipes e visitantes no centro urbano e evitando a evasão para outros municípios em busca de atrações semelhantes, fortalecendo a convivência comunitária e valorizando as celebrações de fim de ano, em alinhamento aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A Administração deverá: concluir a fase interna com adjudicação e homologação, providenciar a formalização contratual e o respectivo empenho; publicar os atos no PNCP e no portal oficial; designar gestor e fiscais do contrato (com suplentes) e convocar reunião inicial para alinhar cronograma, pontos de energia, logística de montagem/desmontagem e prazo de entrega; emitir a Ordem de Fornecimento e indicar os locais de instalação; verificar apresentação de ART; coordenar com os órgãos municipais (Obras, Trânsito, Iluminação e Segurança) a sinalização, cercamento e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

proteção do público; assegurar disponibilidade de pontos elétricos e medições; acompanhar a execução dos serviços de montagem e desmontagem; realizar recebimento provisório e definitivo conforme legislação; e aplicar, se necessário, as sanções previstas em caso de descumprimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o escopo ora definido engloba integralmente as etapas necessárias à execução do objeto (locação, instalação, manutenção/assistência e retirada), incluindo logística, frete, materiais e responsabilidades técnicas, sem necessidade de contratação de terceiros para complementar o resultado. Eventuais demandas supervenientes, não previstas neste Termo de Referência, serão previamente motivadas, com análise de vantajosidade e observância à Lei nº 14.133/2021, submetendo-se aos trâmites próprios antes de qualquer deliberação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Os principais impactos potenciais restringem-se a consumo de energia, ruídos na montagem/desmontagem, tráfego de veículos e geração de resíduos (embalagens, cabos e fixadores), além de riscos pontuais ao pavimento, jardins e mobiliário urbano. Para mitigação, adotar LEDs de alta eficiência com controle (timer/fotocélula), planejar serviços em horários de menor impacto, proteger áreas sensíveis, organizar coleta seletiva/logística reversa e dar destinação licenciada aos rejeitos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. À luz das necessidades da Administração e das especificações técnicas estabelecidas, a solução integrada — locação, instalação, manutenção e retirada do conjunto, mostra-se tecnicamente viável e adequada, garantindo padronização estética, centralização de responsabilidades e mitigação de riscos operacionais. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

execução do objeto, e as medidas de segurança, fiscalização e mitigação ambiental previstas são compatíveis com a natureza do serviço.

13.2. Sob a ótica da economicidade e vantajosidade, a pesquisa de mercado constante do Anexo 01 fornece parâmetro idôneo para a estimativa do valor e para a definição do valor máximo de referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório pela modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério **menor preço** e modo de disputa aberto, por favorecer ampla competitividade, transparência e celeridade, além da designação de gestor e fiscais do contrato, publicação no PNCP e adoção das demais providências administrativas elencadas neste Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2025.


MARIA CRISTINA GUSSO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A estimativa do valor total da contratação fundamenta-se em levantamento de mercado junto a três empresas do ramo, contemplando a locação do castelo de LED Tridimensional e os serviços correlatos (instalação, manutenção e retirada). As propostas registradas foram: MagicBox/Artcidade (R\$ 241.504,18), Equipe Luz (R\$ 284.974,93) e Clima Volts Elétrica e Refrigeração (R\$ 277.729,81). À vista desses elementos, adota-se como valor máximo de referência o menor preço obtido, no montante de R\$ 241.504,18, em observância aos princípios de economicidade e eficiência.

2.2. O valor de referência indicado (R\$ 241.504,18) compõe-se de R\$ 202.354,18 referentes à locação das estruturas e R\$ 39.150,00 relativos aos serviços (instalação, manutenção durante o período de fruição pública e retirada), servindo como estimativa oficial para instrução do edital.

2.3. Quanto aos quantitativos, o Lote 01 contempla 01 (uma) unidade de cada item: Castelo Encantado Grande LED Tridimensional (R\$ 237.336,92), Foto Face Papai Noel (R\$ 2.083,63) e Foto Face Mamãe Noel (R\$ 2.083,63). Esses valores unitários compõem a base de cálculo do valor global estimado e serão confirmados na planilha anexa do Termo de Referência.

2.4. Para fins de julgamento, será adotado o critério de menor preço, tomando-se como teto o valor máximo de referência acima indicado. A estrutura dos itens e da planilha (com



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

campos de item, especificação, unidade, quantidade, valor unitário e total) permanecerá conforme o Lote 01, integrando o edital para apresentação das propostas.

2.5. Todos os valores devem considerar, obrigatoriamente, a execução completa do objeto, com transporte, montagem e desmontagem inclusos, além da manutenção durante a exibição.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCHANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCS COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	237.336,92	237.336,92
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8" X 1 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO,	UND	1	2.083,63	2.083,63



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.			
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO			R\$ 241.504,18

2.7. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.7.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

2.8. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.6.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, visando atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná no período natalino. O evento “Natal de Luz” mantém tradição local, promove bem-estar social e reforça valores de união e confraternização, além de dinamizar o turismo de proximidade e aquecer o comércio, com reflexos positivos para pequenos empreendedores. A proposta observa os princípios da eficiência e economicidade, com a locação de esculturas de grande porte, evitando imobilização de recursos, custos de armazenamento e impactos ambientais ligados à aquisição destes itens.

3.2. Para assegurar qualidade, segurança e cumprimento do cronograma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada responsável pela locação, transporte, montagem e desmontagem das estruturas e manutenções caso seja necessário). O escopo inclui a participação de todas as famílias e principalmente para o público infantil. Trata-se, portanto, de iniciativa cultural com efeitos socioeconômicos relevantes, alinhada ao planejamento municipal e às boas práticas de gestão pública.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura do NATAL DE LUZ que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2025.

4.2. A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A vigência do contrato administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias. A instalação deverá estar totalmente concluída no dia 02 de dezembro de 2025 e a desmontagem/retirada deverá ser iniciada à partir do dia 07 de janeiro de 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida quando necessário, e desmontagem/retirada de conjunto cenográfico natalino a ser instalado na Praça Municipal. O escopo abrange: Castelo Encantado tridimensional em LED, painéis fotográficos temáticos e infraestrutura elétrica temporária com dispositivos de proteção (DR/disjuntores), aterramento e quadros identificados; suportes e ancoragens dimensionados conforme normas técnicas; barreiras e sinalização de segurança e acessibilidade (rotas desobstruídas e comunicação visual adequada), além de limpeza pós-obra e gestão ambientalmente correta dos resíduos. A contratada deverá designar responsável técnico para interlocução com a fiscalização e apresentar, antes da execução: ART de Instalação.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada deverá possuir equipe comprovadamente treinada e habilitada para montagem, operação e desmontagem do castelo e demais estruturas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

7.2. É obrigatória a emissão e apresentação da ART/RRT de instalação e montagem, abrangendo estrutura, ancoragens e sistema elétrico, antes do início dos serviços.

7.3. O castelo deve atender integralmente às normas de segurança em altura (NR-35) e às exigências elétricas aplicáveis (NR-10/ABNT NBR 5410), com documentação comprobatória.

7.4. A contratada deverá garantir assistência técnica, das 08h00 até às 22h00, durante todo o período quem que o equipamento estiver instalado, incluindo sábados, domingos e feriados, com canal de contato imediato e equipe de pronta resposta.

7.5. Deverão ser executadas manutenções preventiva e corretiva, com inspeções registradas, substituição imediata de componentes e recomissionamento funcional após cada intervenção.

7.6. A empresa deverá indicar, por escrito, o responsável técnico e o preposto operacional para interlocução com os fiscais e com a gestora do contrato, informando contatos atualizados.

7.7. Deverá ser apresentado plano de instalação e segurança contendo layout, pontos de energia, proteção diferencial/aterramento, ancoragens, rotas de fuga, sinalização e barreiras.

7.8. É obrigatória a disponibilização e uso de EPIs/EPCs, realização de DDS diário e controle de acesso, mantendo a área de trabalho isolada do público durante montagem e manutenção.

7.9. Concluída a montagem e após cada ajuste, deverão ser realizados testes, comissionamento, registros fotográficos e termo de recebimento provisório atestando a conformidade.

7.10. Ao término, a contratada deverá executar a limpeza completa da área, retirar resíduos e dar destinação ambientalmente adequada, entregando o local nas condições originais.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.** Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, com porte e complexidade compatíveis.
- 8.2.** Indicar responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de vínculo e apresentação da ART/RRT compatível com o escopo (estrutura e instalações elétricas temporárias).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

- 9.1.** A execução terá início somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, que definirá prazos, escopo detalhado, responsáveis e interfaces operacionais.
- 9.2.** Na mobilização, a contratada apresentará cronograma executivo, ART/RRT de instalação, plano de instalação e segurança, relação da equipe e indicação do responsável técnico e do preposto para interlocução.
- 9.3.** Será implantado canteiro provisório com isolamento e sinalização; o acesso será controlado e toda a equipe utilizará EPIs/EPCs adequados, com realização de DDS diário.
- 9.4.** A montagem seguirá o projeto e o memorial descritivo, iniciando por conferência de base, prumo e ancoragens; os módulos estruturais serão montados em sequência, com inspeções registradas a cada etapa.
- 9.5.** A infraestrutura elétrica temporária incluirá quadros identificados, proteção diferencial, aterramento e cabos dimensionados; serão executados testes de continuidade, isolamento e energização assistida.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

9.6. Concluída a instalação física e elétrica, serão realizados testes funcionais e comissionamento, com emissão de termo de recebimento provisório; todos os itens deverão estar integralmente instalados, testados e operacionais até 02/12/2025.

9.7. Durante o período de exibição, a contratada manterá operação assistida quando necessário e executará manutenção preventiva e corretiva, com equipe de pronta resposta.

9.8. A fiscalização designada pela Administração acompanhará todas as etapas, podendo determinar correções imediatas; o preposto da contratada deverá manter disponibilidade para atendimento e comunicação formal.

9.9. A desmontagem/retirada terá início a partir de 07/01/2026, obedecendo à sequência inversa da montagem, com isolamento da área, preservação do patrimônio público e recomposição de eventuais danos.

9.10. Ao término, a contratada executará limpeza completa do local, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, entrega de relatório fotográfico, as-built das conexões elétricas e termo de encerramento para recebimento definitivo.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada dos itens, conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. A estimativa de preços decorre de pesquisa de mercado com três cotações, adotando-se como valor de referência o menor preço apurado, no montante de R\$ 241.504,18 (proposta MagicBox/Artcidade), que servirá como parâmetro de aceitabilidade e teto para a licitação; o montante contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto (tributos, frete, montagem, testes, manutenção e retirada), em observância à economicidade e vantajosidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo o conjunto cenográfico ser instalado nesse local.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.2. Todos os itens deverão estar integralmente instalados, testados e em perfeito funcionamento até 02/12/2025, de modo a viabilizar a abertura do Natal de Luz em 06/12/2025.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paranaíba
ESTADO DO PARANÁ

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

a) 17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2025.


MARIA CRISTINA GUSSO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de setembro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 241.504,18 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.

1.3. A abertura e análise das propostas será das 08h01 ATÉ AS 08h59min DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2; 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 – *Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR*



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c)** Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d)** Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e)** Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

- 5.4.1.** Estejam **legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto** deste Pregão;
- 5.4.2.** Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a Licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

(EPP).

5.5.1. O objeto possui a condição de ampla participação, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte).

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor Global;
- b)** Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item “10.4” do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.
- 10.10.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16:** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **índicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Litar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpeditosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilidade Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. A licitante deverá apresentar pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, com porte e complexidade compatíveis

12.9.2. A licitante vencedora também deverá indicar **responsável técnico legalmente habilitado**, com comprovação de vínculo e apresentação da ART/RRT compatível com o escopo (estrutura e instalações elétricas temporárias).

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III (Declaração Conjunta)** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III (Declaração Conjunta)**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III (Declaração Conjunta)** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos devem ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16: Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor de cada ITEM em algarismos (limitado a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e também por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ▶ **16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.
 - 16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

- ▶ **17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.
 - 17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.
- ▶ **17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.
 - 17.2.1.** Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item “17.2.”, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - a)** Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedor não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base do preço global apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedor.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
 - 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, Anexo I, a este Edital.

21.2. A vigência do Contrato Administrativo é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 241.504,18** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço global deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

► **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.



24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, diretamente ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, diretamente ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora a deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Uniformizado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A estimativa do valor total da contratação fundamenta-se em levantamento de mercado junto a três empresas do ramo, contemplando a locação do castelo de LED Tridimensional e os serviços correlatos (instalação, manutenção e retirada). As propostas registradas foram: MagicBox/Artcidade (R\$ 241.504,18), Equipe Luz (R\$ 284.974,93) e Clima Volts Elétrica e Refrigeração (R\$ 277.729,81). À vista desses elementos, adota-se como valor máximo de referência o menor preço obtido, no montante de R\$ 241.504,18, em observância aos princípios de economicidade e eficiência.

2.2. O valor de referência indicado (R\$ 241.504,18) compõe-se de R\$ 202.354,18 referentes à locação das estruturas e R\$ 39.150,00 relativos aos serviços (instalação, manutenção durante o período de fruição pública e retirada), servindo como estimativa oficial para instrução do edital.

2.3. Quanto aos quantitativos, o Lote 01 contempla 01 (uma) unidade de cada item: Castelo Encantado Grande LED Tridimensional (R\$ 237.336,92), Foto Face Papai Noel (R\$ 2.083,63) e Foto Face Mamãe Noel (R\$ 2.083,63). Esses valores unitários compõem a base de cálculo do valor global estimado e serão confirmados na planilha anexa do Termo de Referência.

2.4. Para fins de julgamento, será adotado o critério de menor preço, tomando-se como teto o valor máximo de referência acima indicado. A estrutura dos itens e da planilha (com campos de item, especificação, unidade, quantidade, valor unitário e total) permanecerá conforme o Lote 01, integrando o edital para apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2.5. Todos os valores devem considerar, obrigatoriamente, a execução completa do objeto, com transporte, montagem e desmontagem inclusos, além da manutenção durante a exibição.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCHANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCHANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	237.336,92	237.336,92
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$ 241.504,18



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2.7. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.7.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

2.8. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.6.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, visando atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná no período natalino. O evento “Natal de Luz” mantém tradição local, promove bem-estar social e reforça valores de união e confraternização, além de dinamizar o turismo de proximidade e aquecer o comércio, com reflexos positivos para pequenos empreendedores. A proposta observa os princípios da eficiência e economicidade, com a locação de esculturas de grande porte, evitando imobilização de recursos, custos de armazenamento e impactos ambientais ligados à aquisição destes itens.

3.2. Para assegurar qualidade, segurança e cumprimento do cronograma, faz-se necessária a contratação de **empresa especializada** responsável pela locação, transporte, montagem e desmontagem das estruturas e manutenções caso seja necessário). O escopo inclui a participação de todas as famílias e principalmente para o público infantil. Trata-se, portanto, de iniciativa cultural com efeitos socioeconômicos relevantes, alinhada ao planejamento municipal e às boas práticas de gestão pública.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura do NATAL DE LUZ que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.2. A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A vigência do contrato administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias. A instalação deverá estar totalmente concluída no dia 02 de dezembro de 2025 e a desmontagem/retirada deverá ser iniciada à partir do dia 07 de janeiro de 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida quando necessário, e desmontagem/retirada de conjunto cenográfico natalino a ser instalado na Praça Municipal. O escopo abrange: Castelo Encantado tridimensional em LED, painéis fotográficos temáticos e infraestrutura elétrica temporária com dispositivos de proteção (DR/disjuntores), aterramento e quadros identificados; suportes e ancoragens dimensionados conforme normas técnicas; barreiras e sinalização de segurança e acessibilidade (rotas desobstruídas e comunicação visual adequada), além de limpeza pós-obra e gestão ambientalmente correta dos resíduos. A contratada deverá designar responsável técnico para interlocução com a fiscalização e apresentar, antes da execução: ART de Instalação.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada deverá possuir equipe comprovadamente treinada e habilitada para montagem, operação e desmontagem do castelo e demais estruturas.

7.2. É obrigatória a emissão e apresentação da ART/RRT de instalação e montagem, abrangendo estrutura, ancoragens e sistema elétrico, antes do início dos serviços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- 7.3.** O castelo deve atender integralmente às normas de segurança em altura (NR-35) e às exigências elétricas aplicáveis (NR-10/ABNT NBR 5410), com documentação comprobatória.
- 7.4.** A contratada deverá garantir assistência técnica, das 08h00 até às 22h00, durante todo o período quem que o equipamento estiver instalado, incluindo sábados, domingos e feriados, com canal de contato imediato e equipe de pronta resposta.
- 7.5.** Deverão ser executadas manutenções preventiva e corretiva, com inspeções registradas, substituição imediata de componentes e recomissionamento funcional após cada intervenção.
- 7.6.** A empresa deverá indicar, por escrito, o responsável técnico e o preposto operacional para interlocução com os fiscais e com a gestora do contrato, informando contatos atualizados.
- 7.7.** Deverá ser apresentado plano de instalação e segurança contendo layout, pontos de energia, proteção diferencial/aterramento, ancoragens, rotas de fuga, sinalização e barreiras.
- 7.8.** É obrigatória a disponibilização e uso de EPIs/EPCs, realização de DDS diário e controle de acesso, mantendo a área de trabalho isolada do público durante montagem e manutenção.
- 7.9.** Concluída a montagem e após cada ajuste, deverão ser realizados testes, comissionamento, registros fotográficos e termo de recebimento provisório atestando a conformidade.
- 7.10.** Ao término, a contratada deverá executar a limpeza completa da área, retirar resíduos e dar destinação ambientalmente adequada, entregando o local nas condições originais.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 8.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, com porte e complexidade compatíveis.
- 8.2. Indicar responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de vínculo e apresentação da ART/RRT compatível com o escopo (estrutura e instalações elétricas temporárias).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

- 9.1. A execução terá início somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, que definirá prazos, escopo detalhado, responsáveis e interfaces operacionais.
- 9.2. Na mobilização, a contratada apresentará cronograma executivo, ART/RRT de instalação, plano de instalação e segurança, relação da equipe e indicação do responsável técnico e do preposto para interlocução.
- 9.3. Será implantado canteiro provisório com isolamento e sinalização; o acesso será controlado e toda a equipe utilizará EPIs/EPCs adequados, com realização de DDS diário.
- 9.4. A montagem seguirá o projeto e o memorial descritivo, iniciando por conferência de base, prumo e ancoragens; os módulos estruturais serão montados em sequência, com inspeções registradas a cada etapa.
- 9.5. A infraestrutura elétrica temporária incluirá quadros identificados, proteção diferencial, aterramento e cabos dimensionados; serão executados testes de continuidade, isolamento e energização assistida.
- 9.6. Concluída a instalação física e elétrica, serão realizados testes funcionais e comissionamento, com emissão de termo de recebimento provisório; todos os itens deverão estar integralmente instalados, testados e operacionais até 02/12/2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

9.7. Durante o período de exibição, a contratada manterá operação assistida quando necessário e executará manutenção preventiva e corretiva, com equipe de pronta resposta.

9.8. A fiscalização designada pela Administração acompanhará todas as etapas, podendo determinar correções imediatas; o preposto da contratada deverá manter disponibilidade para atendimento e comunicação formal.

9.9. A desmontagem/retirada terá início a partir de 07/01/2026, obedecendo à sequência inversa da montagem, com isolamento da área, preservação do patrimônio público e recomposição de eventuais danos.

9.10. Ao término, a contratada executará limpeza completa do local, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, entrega de relatório fotográfico, as-built das conexões elétricas e termo de encerramento para recebimento definitivo.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada dos itens, conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*
- II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL**.

‣ **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

12.1. A estimativa de preços decorre de pesquisa de mercado com três cotações, adotando-se como valor de referência o menor preço apurado, no montante de R\$ 241.504,18 (proposta MagicBox/Artcidade), que servirá como parâmetro de aceitabilidade e teto para a licitação; o montante contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto (tributos, frete, montagem, testes, manutenção e retirada), em observância à economicidade e vantajosidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

‣ **a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR**

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo o conjunto cenográfico ser instalado nesse local.

14.2. Todos os itens deverão estar integralmente instalados, testados e em perfeito funcionamento até 02/12/2025, de modo a viabilizar a abertura do Natal de Luz em 06/12/2025.



15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

(quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MÓDELO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.		UND	1		
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.		UND	1		
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA		UND	1		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.				
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R\$ 241.504,18** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° XXX/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº. XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XX.230.813-X SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL E PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ" NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, em decorrência da Licitação



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ" NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - As estruturas natalinas deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MÓDELO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------------------------	------------------	-----	------	----------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED				
1	TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNO DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1		
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1		
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1		
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 - *Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 CE-DCA/PR*

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **POR PREÇO GLOBAL**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após Ordem de Serviço.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de prestação dos serviços observará o Termo de Referência, devendo o conjunto estar integralmente instalado até **02 de dezembro de 2025** e a retirada iniciar-se a partir de **07 de janeiro de 2026**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

- a)** Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuênciā da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- b) Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.**
- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item “**23.1.**” do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato a seguinte:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº .XXX.434.280-XX;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração

A espécie: Pregão Eletrônico nº 091/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e retirada de estruturas natalinas, incluindo castelo encantado de led tridimensional, painéis fotográficos temáticos (Papai Noel e Mamãe Noel), visando a realização do evento "NATAL DE LUZ" no Município de Três Barras do Paraná

Prazo: 06 (seis) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 05/09/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, manutenção e retirada de estruturas natalinas, incluindo castelo encantado de led tridimensional, painéis fotográficos temáticos (Papai Noel e Mamãe Noel), visando a realização do evento "NATAL DE LUZ" no Município de Três Barras do Paraná**. Constam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com
 Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-003 - Três Barras do Paraná - PR
 CNPJ 78.121.936/0001-68 - Email: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 011.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem/serviço, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço global.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de atestado de capacidade técnica, indicação do responsável técnico e emissão de ART, conforme descrito no item 12.9 do Edital, está adequada ao objeto da contratação.

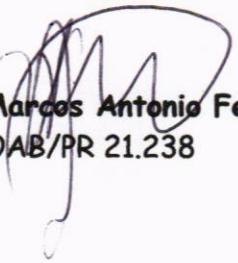
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2025.


Marcos Antônio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo,
AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, resultantes do Processo Administrativo Nº 91/2025.

FISCAL TITULAR: SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF Nº 026.XXX.XXX-80, da Secretaria Municipal de Ação Social.

FISCAL SUPLENTE: FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF Nº 071.XXX.XXX-31, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d)** Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e)** Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f)** Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h)** testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i)** analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j)** comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal

SANDRA F. PIZZATO
 Fiscal Titular

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES
 Fiscal suplente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6092/2024

DATA: 11/12/2024

PUBLICADO LIVI.

12/12/2024Jornal AMPPágina 447Edição 3172Karine

Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
 I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
 II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
 III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
 IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
 V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

- I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
- II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 241.504,18 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2025 - 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PELÔNIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei-Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h00 DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025.

1.3. A abertura e análise das propostas será das 08h01 ATÉ AS 08h59mim DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h00 DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. A Licitante interessada deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2; 1.3 e 1.4 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 – *Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR*

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2025 de 06 de maio de 2025.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam **legalmente constituídas** e **desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto** deste Pregão;

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a Licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O objeto possui a condição de ampla participação, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte).

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independentes de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens à ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.6.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Global;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FESTEJO

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **índicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a)** Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Litar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FRELÃO

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

12.9.1. A licitante deverá apresentar pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, com porte e complexidade compatíveis

12.9.2. A licitante vencedora também deverá indicar **responsável técnico legalmente habilitado**, com comprovação de vínculo e apresentação da ART/RRT compatível com o escopo (estrutura e instalações elétricas temporárias).

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III (Declaração Conjunta)** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III (Declaração Conjunta)**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III (Declaração Conjunta)** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante.** Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13: A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor de cada ITEM em algarismos (limitado a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e também por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço do item e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



CAPITAL DO FELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa dê lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item “17.2.”, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FRELÃO

- a)** Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedor não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base do preço global apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b)** Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedor quaisquer falhas, ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedor observar, ainda, o seguinte:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELJÃO

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, Anexo I, a este Edital.

21.2. A vigência do Contrato Administrativo é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 241.504,18** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço global deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- 23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

’ 25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

26.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora a deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.
- 27.12:** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

► **28. DO FORO**

- 28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
- d)** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A estimativa do valor total da contratação fundamenta-se em levantamento de mercado junto a três empresas do ramo, contemplando a locação do castelo de LED Tridimensional e os serviços correlatos (instalação, manutenção e retirada). As propostas registradas foram: MagicBox/Artcidade (R\$ 241.504,18), Equipe Luz (R\$ 284.974,93) e Clima Volts Elétrica e Refrigeração (R\$ 277.729,81). À vista desses elementos, adota-se como valor máximo de referência o menor preço obtido, no montante de R\$ 241.504,18, em observância aos princípios de economicidade e eficiência.

2.2. O valor de referência indicado (R\$ 241.504,18) compõe-se de R\$ 202.354,18 referentes à locação das estruturas e R\$ 39.150,00 relativos aos serviços (instalação, manutenção durante o período de fruição pública e retirada), servindo como estimativa oficial para instrução do edital.

2.3. Quanto aos quantitativos, o Lote 01 contempla 01 (uma) unidade de cada item: Castelo Encantado Grande LED Tridimensional (R\$ 237.336,92), Foto Face Papai Noel (R\$ 2.083,63) e Foto Face Mamãe Noel (R\$ 2.083,63). Esses valores unitários compõem a base de cálculo do valor global estimado e serão confirmados na planilha anexa do Termo de Referência.

2.4. Para fins de julgamento, será adotado o critério de menor preço, tomando-se como teto o valor máximo de referência acima indicado. A estrutura dos itens e da planilha (com campos de item, especificação, unidade, quantidade, valor unitário e total) permanecerá conforme o Lote 01, integrando o edital para apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

2.5. Todos os valores devem considerar, obrigatoriamente, a execução completa do objeto, com transporte, montagem e desmontagem inclusos, além da manutenção durante a exibição.

2.6. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	237.336,92	237.336,92
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 241.504,18	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2.7. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.7.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

2.8. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.6.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, visando atender à demanda da comunidade de Três Barras do Paraná no período natalino. O evento “Natal de Luz” mantém tradição local, promove bem-estar social e reforça valores de união e confraternização, além de dinamizar o turismo de proximidade e aquecer o comércio, com reflexos positivos para pequenos empreendedores. A proposta observa os princípios da eficiência e economicidade, com a locação de esculturas de grande porte, evitando imobilização de recursos, custos de armazenamento e impactos ambientais ligados à aquisição destes itens.

3.2. Para assegurar qualidade, segurança e cumprimento do cronograma, faz-se necessária a contratação de **empresa especializada** responsável pela locação, transporte, montagem e desmontagem das estruturas e manutenções caso seja necessário). O escopo inclui a participação de todas as famílias e principalmente para o público infantil. Trata-se, portanto, de iniciativa cultural com efeitos socioeconômicos relevantes, alinhada ao planejamento municipal e às boas práticas de gestão pública.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo todos os itens estar devidamente instalados para abertura do NATAL DE LUZ que ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.2. A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, NA PRAÇA MUNICIPAL ATÉ A DATA LIMITE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A vigência do contrato administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias. A instalação deverá estar totalmente concluída no dia 02 de dezembro de 2025 e a desmontagem/retirada deverá ser iniciada à partir do dia 07 de janeiro de 2026.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida quando necessário, e desmontagem/retirada de conjunto cenográfico natalino a ser instalado na Praça Municipal. O escopo abrange: Castelo Encantado tridimensional em LED, painéis fotográficos temáticos e infraestrutura elétrica temporária com dispositivos de proteção (DR/disjuntores), aterramento e quadros identificados; suportes e ancoragens dimensionados conforme normas técnicas; barreiras e sinalização de segurança e acessibilidade (rotas desobstruídas e comunicação visual adequada), além de limpeza pós-obra e gestão ambientalmente correta dos resíduos. A contratada deverá designar responsável técnico para interlocução com a fiscalização e apresentar, antes da execução: ART de Instalação.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada deverá possuir equipe comprovadamente treinada e habilitada para montagem, operação e desmontagem do castelo e demais estruturas.

7.2. É obrigatória a emissão e apresentação da ART/RRT de instalação e montagem, abrangendo estrutura, ancoragens e sistema elétrico, antes do início dos serviços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.3. O castelo deve atender integralmente às normas de segurança em altura (NR-35) e às exigências elétricas aplicáveis (NR-10/ABNT NBR 5410), com documentação comprobatória.

7.4. A contratada deverá garantir assistência técnica, das 08h00 até às 22h00, durante todo o período quem que o equipamento estiver instalado, incluindo sábados, domingos e feriados, com canal de contato imediato e equipe de pronta resposta.

7.5. Deverão ser executadas manutenções preventiva e corretiva, com inspeções registradas, substituição imediata de componentes e recomissionamento funcional após cada intervenção.

7.6. A empresa deverá indicar, por escrito, o responsável técnico e o preposto operacional para interlocução com os fiscais e com a gestora do contrato, informando contatos atualizados.

7.7. Deverá ser apresentado plano de instalação e segurança contendo layout, pontos de energia, proteção diferencial/aterramento, ancoragens, rotas de fuga, sinalização e barreiras.

7.8. É obrigatória a disponibilização e uso de EPIs/EPCs, realização de DDS diário e controle de acesso, mantendo a área de trabalho isolada do público durante montagem e manutenção.

7.9. Concluída a montagem e após cada ajuste, deverão ser realizados testes, comissionamento, registros fotográficos e termo de recebimento provisório atestando a conformidade.

7.10. Ao término, a contratada deverá executar a limpeza completa da área, retirar resíduos e dar destinação ambientalmente adequada, entregando o local nas condições originais.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 8.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, com porte e complexidade compatíveis.
- 8.2. Indicar responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de vínculo e apresentação da ART/RRT compatível com o escopo (estrutura e instalações elétricas temporárias).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

- 9.1. A execução terá início somente após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração, que definirá prazos, escopo detalhado, responsáveis e interfaces operacionais.
- 9.2. Na mobilização, a contratada apresentará cronograma executivo, ART/RRT de instalação, plano de instalação e segurança, relação da equipe e indicação do responsável técnico e do preposto para interlocução.
- 9.3. Será implantado canteiro provisório com isolamento e sinalização; o acesso será controlado e toda a equipe utilizará EPIs/EPCs adequados, com realização de DDS diário.
- 9.4. A montagem seguirá o projeto e o memorial descritivo, iniciando por conferência de base, prumo e ancoragens; os módulos estruturais serão montados em sequência, com inspeções registradas a cada etapa.
- 9.5. A infraestrutura elétrica temporária incluirá quadros identificados, proteção diferencial, aterramento e cabos dimensionados; serão executados testes de continuidade, isolamento e energização assistida.
- 9.6. Concluída a instalação física e elétrica, serão realizados testes funcionais e comissionamento, com emissão de termo de recebimento provisório; todos os itens deverão estar integralmente instalados, testados e operacionais até 02/12/2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.7. Durante o período de exibição, a contratada manterá operação assistida quando necessário e executará manutenção preventiva e corretiva, com equipe de pronta resposta.

9.8. A fiscalização designada pela Administração acompanhará todas as etapas, podendo determinar correções imediatas; o preposto da contratada deverá manter disponibilidade para atendimento e comunicação formal.

9.9. A desmontagem/retirada terá início a partir de 07/01/2026, obedecendo à sequência inversa da montagem, com isolamento da área, preservação do patrimônio público e recomposição de eventuais danos.

9.10. Ao término, a contratada executará limpeza completa do local, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, entrega de relatório fotográfico, as-built das conexões elétricas e termo de encerramento para recebimento definitivo.

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a desmontagem e retirada dos itens, conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Serviços emitidas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. A estimativa de preços decorre de pesquisa de mercado com três cotações, adotando-se como valor de referência o menor preço apurado, no montante de R\$ 241.504,18 (proposta MagicBox/Artcidade), que servirá como parâmetro de aceitabilidade e teto para a licitação; o montante contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto (tributos, frete, montagem, testes, manutenção e retirada), em observância à economicidade e vantajosidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, devendo o conjunto cenográfico ser instalado nesse local.

14.2. Todos os itens deverão estar integralmente instalados, testados e em perfeito funcionamento até 02/12/2025, de modo a viabilizar a abertura do Natal de Luz em 06/12/2025.



15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
 - 15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

(quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FENÔMENO

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° 471.XXX.XXX-00;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MÓDELO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.		UND	1		
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.		UND	1		
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA		UND	1		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.				
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R\$ 241.504,18** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° XXX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº. XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade Nº XX.230.813-X SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL E PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, em decorrência da Licitação



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 50/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - As estruturas natalinas deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MARCA/ MODELO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------------------------------------	------------------	-----	------	----------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED				
1	TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1		
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1		
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1		
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO					R\$

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 - *Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR*

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **POR PREÇO GLOBAL**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de prestação dos serviços observará o Termo de Referência, devendo o conjunto estar integralmente instalado até **02 de dezembro de 2025** e a retirada iniciar-se a partir de **07 de janeiro de 2026**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025, os encargos a seguir:

- a)** Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c)** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025, os encargos a seguir:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuênciā da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FRELÃO

- b) Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item “**23.1.**” do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato a seguinte:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **17 DE OUTUBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 01 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025**Contratado:** L.R.A. WATFE & CIA LTDA - CNPJ: 17.390.286/0001-61**Objeto:** Aquisição, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital de licitação.**Valor:** R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais);**Vigência:** 01/10/2026.

Tomazina, 01 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:ECFB2809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **17 DE OUTUBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparéncia localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 01 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:3C37C7A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às **09h00** do dia **20 DE OUTUBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparéncia localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 01 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:67A4DE87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6697/2025

Data 01/10/2025

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI N° 2969/2025 DE 25/09/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.03	Departamento de Obras
4154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana
4.4.90.51 (3823) (644)	Obras e instalações 500.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação
09.03	Departamento de Ensino Especial
123670012.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.
4.4.90.51 (3822) (644)	Obras e instalações 800.000,00

Total.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
644	Operação de Crédito/2025 (Lei nº 2.943/2025)	1.300.000,00

Total.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) – Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) – Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei nº 2786/2024.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 50/2025, inicialmente prevista para o dia 17/10/2025, às 09h00, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), em razão da necessidade de correção de dados de cadastro no Portal BLL.

A nova data da sessão fica remarcada para **31/10/2025, às 09h00**, mantidos o mesmo local (plataforma BLL) e todas as demais condições, prazos e especificações constantes do Edital e do Aviso já publicados.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de outubro de 2025.

Vanessa M. Q. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 50/2025, inicialmente prevista para o dia 17/10/2025, às 09h00, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), em razão da necessidade de correção de dados de cadastro no Portal BLL.

A nova data da sessão fica remarcada para **31/10/2025, às 09h00**, mantidos o mesmo local (plataforma BLL) e todas as demais condições, prazos e especificações constantes do Edital e do Aviso já publicados.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR www.tresbarras.pr.gov.br, na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de outubro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:229758B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 6731/2025

DATA 16/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (412) (101)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00
3.1.90.94 (414) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	5.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola - FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (484) (101)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	645.000,00
3.1.90.13 (485) (101)	Contribuições patronais	126.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de Consumo	50.000,00

3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	37.500,00
-----------------------	------------------------------------	-----------

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (447) (136)	Passagens e despesas com locomoção	68.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 (443) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32 (472) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32 (501) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32 (522) (1042)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00

Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
101	Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.426.500,00
107	Salário Educação	87.500,00
136	Programa de Transporte Escolar (Estadual)	68.000,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000,00

Total.....R\$ 1.615.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E9EEDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N° 382 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.941,68 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e um

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo Nº 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 237.336,92
----------------	-----------	-------------	-----------------------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	232.590,18
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	Serviço	237.336,92
NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	237.336,00
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	237.336,90

Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.083,63
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	2.041,95
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	2.083,60
NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2.083,63
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	Serviço	2.083,63

Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.083,63
----------------	-----------	-------------	---------------------

Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	Serviço	2.083,63
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Serviço	2.041,95
NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	Serviço	2.083,63
PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	Serviço	2.083,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c2c43b17fd4c68baea234205b4a022.zip	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcca8dbfb082492c8ce2e082e3e3fb2.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/890716d19aee411189fb58a25f328e34.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667c9cf9e45042bfb3f0a9e9c96d2a8a.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0292bd7479de47b19880816c5181e977.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f9eed2ac7a445cca3d54a11ae28a1c9.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d0cbc1bcfb74ffbd376898085f5bc.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f523bb67924d7e88edeadc64ae08f2.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79ecdaef0f854215a248ebd693f1b9a6.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e04c2ed292342e2ad5f48db84ddfc04.pdf	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/378ed18afe2a4c6c9a5f7299d7018149.zip	
Horário: 30/10/2025 18:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9597ba3c358a49a28a7d8b4e392f59ba.pdf	

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Horário: 29/10/2025 17:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2685fedad09a468d8d4de4480b679f61.pdf	
Horário: 29/10/2025 17:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea55364a6a2242798596610b5e1648d1.zip	
Horário: 29/10/2025 17:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bde4557669f144fbb3246a3dbd14619e.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

Processo Administrativo N° 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/10/2025 11:36:22 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

22/10/2025 14:00:00 CADASTRO DE PROPOSTA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

29/10/2025 17:26:03 CADASTRO DE PROPOSTA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

30/10/2025 18:54:50 CADASTRO DE PROPOSTA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS

30/10/2025 18:55:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS

31/10/2025 06:29:53 CADASTRO DE PROPOSTA NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

31/10/2025 09:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia!

Comunicamos que, para o presente certame, não será permitido o uso de mecanismos de lances automáticos, sejam eles internos ou externos à plataforma. Os lances deverão ser realizados exclusivamente de forma manual, observando-se os princípios da isonomia, transparência e competitividade que regem o procedimento licitatório.

Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,

Vanessa Macagnan Acunha Oenning

Pregoeira

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TÉMATICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 191.586,20		Valor Total: 191.586,20
Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90		Valor Total: 1.681,90
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90		Valor Total: 1.681,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO	025 15.138.763/0001-70	241.504,18	194.950,00		Não
2 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES	934 09.239.327/0001-95	241.503,26	195.000,00	0,03	Não

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

3 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	554	43.004.178/0001-13	241.504,10	210.000,00	7,69	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	806	04.433.214/0001-02	236.674,08	236.674,08	12,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 16:08:34	PUBLICADO					
16/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/10/2025 16:49:24	PUBLICADO					
17/10/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/10/2025 09:02:56	DISPUTA					
31/10/2025 09:02:56	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)			241.504,10	
31/10/2025 09:02:56	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 806)			236.674,08	
31/10/2025 09:02:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			241.504,18	
31/10/2025 09:02:56	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			241.503,26	
31/10/2025 09:03:43	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			236.670,00	
31/10/2025 09:07:57	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)			236.500,00	
31/10/2025 09:08:35	LANCE	ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORACOES TEMATICAS			236.450,00	
31/10/2025 09:08:54	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			236.440,00	
31/10/2025 09:09:23	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			236.430,00	
31/10/2025 09:10:59	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			236.400,00	
31/10/2025 09:10:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
31/10/2025 09:11:10	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)			236.000,00	
31/10/2025 09:11:27	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			235.990,00	
31/10/2025 09:11:42	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			235.000,00	
31/10/2025 09:12:15	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			234.990,00	
31/10/2025 09:12:35	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			234.900,00	
31/10/2025 09:13:31	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			234.890,00	
31/10/2025 09:13:41	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			234.800,00	
31/10/2025 09:14:05	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			234.790,00	
31/10/2025 09:14:33	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			234.000,00	
31/10/2025 09:14:59	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			233.990,00	
31/10/2025 09:15:10	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			233.000,00	
31/10/2025 09:15:27	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			232.990,00	
31/10/2025 09:15:40	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			230.000,00	
31/10/2025 09:15:57	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			229.990,00	
31/10/2025 09:16:06	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			225.000,00	
31/10/2025 09:16:21	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			224.990,00	
31/10/2025 09:16:37	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)			220.000,00	
31/10/2025 09:16:56	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)			230.000,00	
31/10/2025 09:17:47	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS			219.990,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/10/2025 09:18:13	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	218.000,00
31/10/2025 09:18:28	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	228.000,00
31/10/2025 09:19:29	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	217.990,00
31/10/2025 09:19:53	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	216.000,00
31/10/2025 09:20:33	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	215.990,00
31/10/2025 09:20:37	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	226.000,00
31/10/2025 09:20:46	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	214.000,00
31/10/2025 09:21:20	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	213.000,00
31/10/2025 09:21:27	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	224.000,00
31/10/2025 09:21:52	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	212.990,00
31/10/2025 09:22:09	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.500,00
31/10/2025 09:22:29	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.490,00
31/10/2025 09:22:36	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	222.000,00
31/10/2025 09:22:42	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.400,00
31/10/2025 09:22:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.390,00
31/10/2025 09:23:13	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.300,00
31/10/2025 09:23:30	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.290,00
31/10/2025 09:23:54	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.289,00
31/10/2025 09:24:07	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	221.000,00
31/10/2025 09:24:23	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.280,00
31/10/2025 09:24:32	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.270,00
31/10/2025 09:24:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.260,00
31/10/2025 09:25:20	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.250,00
31/10/2025 09:25:33	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.240,00
31/10/2025 09:25:43	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.239,00
31/10/2025 09:25:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.230,00
31/10/2025 09:26:09	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.229,00
31/10/2025 09:26:38	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.220,00
31/10/2025 09:27:06	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.219,00
31/10/2025 09:27:31	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.200,00
31/10/2025 09:27:48	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.195,00
31/10/2025 09:28:11	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.180,00
31/10/2025 09:28:23	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.170,00
31/10/2025 09:28:39	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.160,00
31/10/2025 09:28:55	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.150,00
31/10/2025 09:29:18	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.100,00
31/10/2025 09:30:18	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.099,00
31/10/2025 09:30:33	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.050,00
31/10/2025 09:30:44	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.000,00
31/10/2025 09:31:01	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	210.990,00
31/10/2025 09:31:46	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	210.000,00
31/10/2025 09:32:06	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	209.990,00
31/10/2025 09:32:39	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	208.000,00
31/10/2025 09:33:17	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	207.990,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/10/2025 09:33:28	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	206.300,00
31/10/2025 09:33:59	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	206.290,00
31/10/2025 09:35:17	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	216.000,00
31/10/2025 09:35:46	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	206.200,00
31/10/2025 09:36:12	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	206.190,00
31/10/2025 09:37:42	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	205.100,00
31/10/2025 09:38:12	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	215.000,00
31/10/2025 09:39:05	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	205.000,00
31/10/2025 09:40:53	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	204.990,00
31/10/2025 09:41:17	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	203.000,00
31/10/2025 09:41:36	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	212.000,00
31/10/2025 09:43:32	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	201.300,00
31/10/2025 09:43:47	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	201.000,00
31/10/2025 09:44:33	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	200.000,00
31/10/2025 09:44:54	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	210.000,00
31/10/2025 09:46:45	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	199.000,00
31/10/2025 09:47:59	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	195.000,00
31/10/2025 09:49:31	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	194.950,00

31/10/2025 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/10/2025 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

31/10/2025 09:51:32 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

Processo Administrativo N° 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

TOTAL DO PROCESSO: **194.950,00**

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	15.138.763/0001-70	194.950,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 194.950,00	Total: 194.950,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Quantidade: 1	Val. Ref.: 237.336,92	Valor Unit.: 191.586,20	Total Item: 191.586,20
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.083,63	Valor Unit.: 1.681,90	Total Item: 1.681,90
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.083,63	Valor Unit.: 1.681,90	Total Item: 1.681,90
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025175284

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DEMETRIO FICAGNA NETO**

Registro.....: SC S1 184798-1

C.P.F.....: 045.545.199-02

Data Nasc....: 18/03/1983

Titulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

•ART 09619464-0

Empresa.....: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTOBELO

Endereço Obra: AV GOV CELSO RAMOS 2500 PREFEITURA

Bairro.....: CENTRO

88210 - PORTO BELO - SC

Registrada em: 13/12/2024 Baixada em.. 20/06/2025

Período (Previsto) - Início: 13/12/2024 Término.....: 28/02/2025

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOWATT(S)

ILUMINACAO DIRIGIDA (FACHADAS E PAINEIS)

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOWATT(S)

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO

Dimensão do Trabalho ...: 20,00 OHMS

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 5,90 QUILOWATT(S)

INSTALACAO ELETTRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOVOLT(S)-AMPERE

SUPERVISAO

VISTORIA

VERIFICACAO FINAL DE INSTALACOES ELETTRICAS EM BAIXA TENSAO (CAPITULO 7)

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOWATT(S)

INSTALACAO DE ADORNOS NATALINOS PRACA E PREFEITURA MUNICIPAL ROTATORIA KOCH AV GOV CELSO RAMOS ATILHO FONTANA COLOMBO MACHADO JOSE NEOLI CRUZ HIRONILDO CONCEICAO IGREJA BOM JESUS PALCO DAS ARTES PIE

Registro realizado eletronicamente, para
acessar o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/crea/sc/acervo.php?acervo_id=252025175284,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72500117795
CAT nº 252025175284, a 09/09/2025, página 1 de 4

CREA-SC
Comunicação, Regulação e Fiscalização
e Apoio à Inovação e Desenvolvimento



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025175284

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500117795, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025175284

09/09/2025, 13:39:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a [REDACTED] do protocolo nº 72500117795
CAT nº 252025175284, em 09/09/2025, página 2 de 4





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na Avenida Wilson Lemos Dominio Rodovia BR 101, 970 Saida KM 163 Sentido Norte, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200250, Projetou e Executou para a Prefeitura Municipal de Porto Belo, inscrita no CNPJ sob o nº82.575.812/0001-20 conforme ART 25/2024 nº 9619464-0 o Projeto e a Execução, incluindo a montagem das estruturas em espaços públicos e ligações elétricas em rede pública , de iluminação e cenários e decoração natalina conforme descritos abaixo:

Descrição

Item	Descrição	Qt	unidade
1	Iluminação publica	37,1	quilowatts
2	Iluminação dirigida (fachadas e painéis)	37,1	quilowatts
3	Aterramento de instalações em baixa tensão	20	ohms
4	Iluminação pública	5,90	quilowatts
5	Instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais	37,1	quilowatts
6	Verificação final de instalações em baixa tensão (item 7 da NBR5410)	37,1	quilowatts

Valor do serviço: R\$ 892.090,90

Localização da Obra: Porto Belo – SC

Período do serviço: 13/12/2024 a 28/02/2025

esponsável técnico:

Demétrio Ficagna Neto – Engenheiro Eletricista – CREA-SC nº184798-1

Anota projeto e execução para as atividades 01, 02, 03, 04, 05, supervisão e vistoria atividade 06, acima descritas.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido

fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Belo 25 de agosto de 2025.

Cristiani de Jesus

CRISTIANI DE JESUS
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Cristiani de Jesus
**Presidente da Fundação M.
de Cultura**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 043/2024, contabilizando 502 peças no valor de R\$ 208.474,66.

Registrarmos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

Martina Lanius

Martina Lanius
Agente Administrativo, matrícula 1969
CPF 038.972.320-73

RECEBEMOS DE Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 1773 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE		
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 1 - SAÍDA Nº. 1773 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0017 7313 2800 0081 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240268845975 28/11/2024 20:47:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.138.763/0001-70		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL		CNPJ/CPF 87.860.763/0001-90		DATA DA EMISSÃO 28/11/2024
ENDERECO Avenida Duque de Caxias 422 - Prefeitura Municipal		BAIRRO Centro	CEP 95.750-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
JNÍCPIO SALVADOR DO SUL	FONE/FAX (51) 3638-1221	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 147.796,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 85	ESPÉCIE Volumes	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.500,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
76	Tubo Snowfall LED Branco - 1M	94054200	041	6949	PC	160,00	69,25	11.080,00					
33	Árvore Luminosa Pinheiro (Altura 4,50m X 2,40m Largura)	94069090	041	6949	UN	1,00	9.152,18	9.152,18					
018B	Caixa Baixa Azul (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.608,42	2.608,42					
773	Pirulito Duplo (Altura 1,30m X 0,90m Largura X 0,30m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	3,00	2.634,77	7.904,31					
72	Espeto Bengalas (Altura 1,20m X 0,30m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	286,34	286,34					
849	Biscoito Feliz (Altura 1,50m X Largura 1,00m)	94069090	041	6949	PC	1,00	1.600,61	1.600,61					
782	Cupcake (Altura 1,74m X Largura 0,90m X 0,90m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	3.477,89	3.477,89					
482	Bengala Colorida (Altura 1,80m X 0,95m Largura X 0,60m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	2,00	2.318,59	4.637,18					
786	Cupcake (Altura 1,50m X 1,40m Largura X 1,40m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	3.477,89	3.477,89					
580	Anjo Tocando Trombeta (Altura 3,00m X 2,80m Largura)	94069090	041	6949	PC	2,00	1.975,70	3.951,40					
236B	Estrela 5 Pontas Dourada (Altura 1,80m X 1,80m Largura)	94069090	041	6949	PC	5,00	476,68	2.383,40					
832	Árvore de Sorvete (Alt. 2,50m X Larg. 1,50m X Prof. 1,50m)	94069090	041	6949	PC	1,00	4.347,37	4.347,37					
1023	Noel Tradicional (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.898,24	2.898,24					
789	Fachada Doces (Altura 2,60m x 2,50m Largura x Profundida 0,30m)	94069090	041	6949	PC	1,00	14.491,21	14.491,21					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho: 01 - 006636/2024 - Despesa: 417912 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE													
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL													
		1 - SAÍDA													
		Nº. 1773 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	CHAVE DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0017 7313 2800 0081												
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora													
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240268845975 28/11/2024 20:47:00											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 15.138.763/0001-70									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI		
788	Pé de Jujubas (Altura 2,05m X 0,85m Largura X 0,85 Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	4.347,37	4.347,37							
018C	Caixa Baixa Vermelha (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.608,42	2.608,42							
1380	Leteiro HOHOHO Vermelho com Verde (altura 1,00 x 4,95 comprimento)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.822,03	2.822,03							
977A	Feliz Natal Vermelho e Dourado (Altura 1,45m X 11m Largura X 0,30 de profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	17.561,77	17.561,77							
1509	Guirlanda com Rama e Laço (Altura 0,50 X 0,50m Largura X 0,20m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	4,00	701,23	2.804,92							
11	Sinos com Laço 950 (Altura 0,80m X 1,60m Largura)	94069090	041	6949	PC	25,00	526,85	13.171,25							
0	Cometa (Altura 1,00m X 1,90m Largura)	94069090	041	6949	PC	15,00	318,15	4.772,25							
1400	Portal Bandô Luminoso 3D (5,00 largura X 4,80 altura X 0,20 profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	6.108,44	6.108,44							
267	Anjo Menina (Altura 1,70m X 1,30m Largura)	94069090	041	6949	PC	4,00	790,28	3.161,12							
652B	Esfera de LED Dourado (Altura 0,50m X 0,50m Largura)	94069090	041	6949	PC	6,00	531,75	3.190,50							
800504	CORDÃO REFORÇ. 100 LEDS S/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - BRANCO - VERDE ESCURO	94053100	041	6949	PC	50,00	96,64	4.832,00							
80368	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) - 1MT- SEM CONECTOR - WARM	94054200	041	6949	PC	60,00	69,25	4.155,00							
752	Anjo com Trombeta Branco (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	2,00	2.982,37	5.964,74							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e 85
Data e Hora de Emissão	28/11/2024 20:52	Competência	11/2024	Código de Verificação	8355281124205236530151387632024117392157	
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Salvador do Sul	
Dados do Prestador de Serviço						
Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP					
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS					
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas	
Endereço	BR - 101, 970, Centro					
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br	
Complemento	km 163					
Dados do Tomador de Serviço						
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL					
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	87.860.763/0001-90	Inscrição Municipal		Município	Salvador do Sul	
Endereço	Rua PEDRO HUMMES, 422, CENTRO					
Cep	95750000	Telefone		Email		
Complemento						
Descrição dos Serviços						
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS	
Serviço de Montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção e desinstalação.	51.300,00	1	51.300,00	51.300,00 x 2,00	1.026,00	
Código do Serviço						
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
Tributos Federais						
PIS/PASEP: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 2.462,40	CSLL: R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	51.300,00		Natureza Operacional	Valor dos Serviços R\$	51.300,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00		TIRF	(-) Dedução Permitida em Lei	0,00	
(-) Retenções Federais	2.462,40		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Condicionado	0,00	
Outras Retenções	0,00		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído	1.026,00		NÃO	ISS	0,00	
(=) Valor Líquido R\$	47.811,60		Incentivo a Cultura			
Outras Informações						
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte						
Situação Tributária do ISSQN: Retenção						
Local da Prestação do Serviço: Salvador do Sul						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.						
Situação desta NFS-e: Retenção						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						
Verificar autenticidade						
Observações: Empenho: 01 - 006636/2024 - Despesa: 417912 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR.						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						Número da NFS-e 97				
Data e Hora de Emissão	18/12/2024 09:56	Competência	12/2024	Código de Verificação	8355181224095615110151387632024127392369						
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Salvador do Sul						
Dados do Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP										
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS										
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas						
Endereço	BR - 101, 970, Centro										
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br						
Complemento	km 163										
Dados do Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL										
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	87.860.763/0001-90	Inscrição Municipal		Município	Salvador do Sul						
Endereço	PEDRO HUMMES, 422, CENTRO										
Cep	95750000	Telefone		Email							
Complemento											
Descrição dos Serviços											
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS						
Serviço de Montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção e desinstalação.	51.300,00	1	51.300,00	51.300,00 x 2,00	1.026,00						
Código do Serviço											
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).											
Tributos Federais											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 5.643,00	IR:	R\$ 2.462,40	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	51.300,00	Natureza Operacional				Valor dos Serviços R\$	51.300,00				
(-) Desconto Condicionado	0,00	TIRF				(-) Dedução Permitida em Lei	0,00				
(-) Retenções Federais	8.105,40	Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Condicionado	0,00				
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	1.026,00	NÃO				ISS	0,00				
(=) Valor Líquido R\$	42.168,60	Incentivo a Cultura									
Outras Informações											
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte											
Situação Tributária do ISSQN: Retenção											
Local da Prestação do Serviço: Salvador do Sul											
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.											
Situação desta NFS-e: Retenção											
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											
Verificar autenticidade											
Observações: Empenho: 01 - 006636/2024 - Despesa: 417912 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR. Alíquota de retenção de INSS 11%.											





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 037/2024, contabilizando 397 peças no valor de R\$ 479.995,00.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Branca, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO HENRIQUE DA FONSECA
Data: 20/02/2025 12:33:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ricardo Henrique da Fonseca
Assessor de Cultura
CPF nº 37460959804

RECEBEMOS DE Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO *
DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA * EMITIDA EM: 13/12/2024 * VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 393.197,39

NF-e
Nº. 1847
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951			
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 1 - SAÍDA Nº. 1847 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2		 CHAVE DE ACESSO 4224 1215 1387 6300 0170 5500 1000 0018 4717 1377 9181 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240293252514 13/12/2024 11:08:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 15.138.763/0001-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA BRANCA			CNPJ/CPF 46.694.121/0001-81		DATA DA EMISSÃO 13/12/2024	
ENDERECO Rua Rua Prudente de Moraes 93 - Nenhum			BAIRRO Centro	CEP 12.380-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
JNÍCPIO SANTA BRANCA	FONE/FAX (12) 3972-0867	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA		

FATURA / DUPLICATAS

--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 393.197,39
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE Volumes	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
252	Arvora Ramada com Casa Natalina (Altura 16,50m X 7,50m Largura X 7,50m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	199.458,28	199.458,28					
366	Tubo Snowfall LED Branco - 1M	94054200	041	6949	PC	310,00	62,32	19.319,20					
703	Refletor LED RGB 100W	95059000	041	6949	PC	24,00	447,00	10.728,00					
1395	Rena com Mola (Altura 1,70 X 0,80 Largura x1,60m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	2,00	4.979,35	9.958,70					
083	Árvore Luminosa Presentes Branco com Dourado (Altura 4,50m X 2,40m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	8.236,37	8.236,37					
961	Rena 3D Luminosa Dourada (Altura 1,70m X 0,50 Largura X 1,10m Comprimento)	94069090	041	6949	PC	2,00	4.950,28	9.900,56					
523	Leteiro Feliz Natal (Altura 1,10m X 5,00m Comprimento)	94069090	041	6949	PC	3,00	2.235,20	6.705,60					
075B	Árvore Luminosa Arabescos Branca e Dourado (Altura 6,50 X 3,60m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	10.187,09	10.187,09					
340	Fonte de Estrelas Brancas (Altura 2,60m x 1,10m Largura)	94069090	041	6949	PC	2,00	1.339,94	2.679,88					
1380	Leteiro HOHOHO Vermelho com Verde (altura 1,00 x 4,95 comprimento)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.539,65	2.539,65					
018C	Caixa Baixa Vermelha (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.347,41	2.347,41					
017A	Caixa Alta Verde (Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.869,06	2.869,06					
484	Poltrona Real (Altura 1,84m x Largura 1,15m x 1,15m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	3.912,34	3.912,34					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empenho: 04979/2024 - Processo de Compra: N° 003853/2024 - Contrato: N° 68/2024 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 Aliquota de retenção de 4,8% de IR.	

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE													
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL													
		1 - SAÍDA													
		Nº. 1847 SÉRIE 1	CHAVE DE ACESSO 4224 1215 1387 6300 0170 5500 1000 0018 4717 1377 9181												
		FOLHA 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240293252514 13/12/2024 11:08:14											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 15.138.763/0001-70									

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
298a	Anjo ao Vento com Tela de Led (Altura 3,00 X 1,45m Largura)	94069090	041	6949	UN	2,00	1.986,95	3.973,90					
319	Balão (Altura 7,00m X 4,20m Largura X 4,20 Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	38.754,52	38.754,52					
1330	Balde de Natal com Escorregador (Altura 1,60m X 1,30m Largura X 3,00m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	24.552,91	24.552,91					
018	Caixa Baixa Amarela (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.347,41	2.347,41					
017C	Caixa Alta Vermelha (Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.869,06	2.869,06					
471	Ajudante Menino Acenando (Altura 1,32m X 0,90m Largura X 0,58m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.086,58	2.086,58					
77	Bola Luminosa Polietileno Amarela (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	2,00	633,13	1.266,26					
027C	Bola Luminosa Polietileno Verde (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	3,00	633,13	1.899,39					
027D	Bola Luminosa Polietileno Vermelha (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	3,00	633,13	1.899,39					
149A	Seis Estrelas com Arabescos 85 Morno (Altura 3,20m X 0,75m Largura)	94069090	041	6949	PC	12,00	948,26	11.379,12					
89071	Cascata 150 LEDS blindados Queda 55cm - Fio Branco Luz Branca 7mm Comprimento 4mts e 0,30m de Cabo	94053100	041	6949	UN	6,00	253,04	1.518,24					
215A	Arvore de Noéis com tela de led (Altura 6,30m X 3,45m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	9.090,71	9.090,71					
059B	Estrela 5 Pontas Branca (Altura 0,55m X 0,55 Largura)	94069090	041	6949	UN	10,00	145,15	1.451,50					
027A	Bola Luminosa Polietileno Azul (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	2,00	633,13	1.266,26					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						Número da NFS-e 94				
Data e Hora de Emissão	13/12/2024 11:15	Competência	12/2024	Código de Verificação	8355131224111559470151387632024127392316						
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Santa Branca						
Dados do Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP										
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS										
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas						
Endereço	BR - 101, 970, Centro										
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br						
Complemento	km 163										
Dados do Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA										
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	46.694.121/0001-81	Inscrição Municipal		Município	Santa Branca						
Endereço	Rua Independência, S/N, Centro										
Cep	12380000	Telefone		Email							
Complemento											
Descrição dos Serviços											
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS						
Serviço de Montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção.	86.797,61	1	86.797,61	86.797,61 x 3,00	2.603,93						
Código do Serviço											
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).											
Tributos Federais											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 4.166,28	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	86.797,61		Natureza Operacional			Valor dos Serviços R\$	86.797,61				
(-) Desconto Condicionado	0,00		TIRF			(-) Dedução Permitida em Lei	0,00				
(-) Retenções Federais	4.166,28		Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Condicionado	0,00				
Outras Retenções	0,00		Optante do Simples Nacional								
(-) ISS Retido / Substituído	2.603,93		NÃO			ISS	0,00				
(=) Valor Líquido R\$	80.027,40		Incentivo a Cultura								
Outras Informações											
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte Situação Tributária do ISSQN: Retenção Local da Prestação do Serviço: Santa Branca											
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013. Situação desta NFS-e: Retenção Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											
Observações: Empenho: 04979/2024 - Processo de Compra: N° 003853/2024 - Contrato: N° 68/2024 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 Alíquota de retenção de 4,8% de IR.											



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTUR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 042/2024, contabilizando 488 peças no valor de R\$484.000,00

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangara da Serra, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
govbr WELINGTON MACHADO RONDON
Data: 18/02/2025 14:38:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 100/2024, contabilizando 725 peças no valor de R\$ 338.990,00.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xanxerê, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



Document ID: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Data: 18/02/2025 14:03:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUIZ VICENTE PAGLIA JÚNIOR

CPF nº 004429909-52

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

RECEBEMOS DE Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 1694 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE	
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 1 - SAÍDA Nº. 1694 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	CHAVÉ DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0016 9418 1310 6060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240245974798 13/11/2024 10:19:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.138.763/0001-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE XANXERE		CNPJ/CPF 83.009.860/0001-13		DATA DA EMISSÃO 13/11/2024	
ENDERECO Rua Jose de Miranda Ramos 421 - Prefeitura Municip 'UNICÍPIO XANXERE		BAIRRO Centro		CEP 89.820-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
'UNICÍPIO XANXERE	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Nº.: 001 Venc.: 13/12/2024 Valor: R\$230.091,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 230.091,71
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE Volumes	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
80070	CORDÃO REFORÇ. BRANCO 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - BRANCO	94053100	041	5949	PC	190,00	91,65	17.413,50					
43	Refletor LED RGB 100W	95059000	041	5949	PC	15,00	471,03	7.065,45					
366	Tubo Snowfall LED Branco - 1M	94054200	041	5949	PC	205,00	65,68	13.464,40					
631B	Estrela 3D Dourada Luminoso (Altura 0,55m X Largura 0,55m)	94069090	041	5949	PC	20,00	330,50	6.610,00					
3591A	Cascata 400 Leds Queda 60cm Fio Branco Lâmpada Branca 10mts	94053100	141	5949	UN	11,00	260,78	2.868,58					
865	Guirlanda com Rama e Laço (Altura 1,00 X 1,00m Largura X 0,20 Profundidade)	94069090	041	5949	PC	2,00	827,60	1.655,20					
1026	Trenó Médio (Altura 1,47m X 2,45m Comprimento X 1,25m Largura)	94069090	041	5949	PC	1,00	7.420,80	7.420,80					
006	Rena com Sela (Altura 1,85m X 0,65m Largura X 1,35 Profundidade)	94069090	041	5949	PC	2,00	3.572,98	7.145,96					
1509	Guirlanda com Rama e Laço (Altura 0,50 X 0,50m Largura X 0,20m Profundidade)	94069090	041	5949	PC	1,00	664,99	664,99					
553	Rama Verde 20cm	95059000	041	5949	M	60,00	99,83	5.989,80					
80040	CORDÃO REFORÇ. VERDE CLARO 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - VERDE	94053100	041	5949	PC	3,00	91,65	274,95					
680	Lago Veludo Vermelho (30 CM)	94069090	041	5949	PC	6,00	95,51	573,06					
1023	Noel Tradicional Escultura (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	2.748,44	2.748,44					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Solicitação de fornecimento: Nº 4381/2024 - Processo Administrativo: 166/2024 - Contrato: 275/2024 - Sequencial do Contrato: 4821 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Aliquota de retenção de 4,8% de IR.	

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE												
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL												
		1 - SAÍDA												
		Nº. 1694 SÉRIE 1												
		FOLHA 2 de 2												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240245974798 13/11/2024 10:19:37												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO						CNPJ 15.138.763/0001-70						
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO	Descrição	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI	
163	MANGUEIRA 36 LEDS COM STROBO BRANCO 13MM	94053100	041	5949	PC	50,00	29,55	1.477,50						
1519A	Cometa com Tela de LED (Altura 0,60m X 1,50m Largura)	94069090	041	5949	PC	1,00	374,71	374,71						
529	Jesus em Arte Sacra (Altura 0,35m X 0,60 Largura X 0,80m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	3.747,87	3.747,87						
530B	Maria em Arte Sacra (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,40m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	3.747,87	3.747,87						
531B	José em Arte Sacra (Altura 1,85m X 0,60m Largura X 0,40m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	4.497,45	4.497,45						
536A	Anjo em Arte Sacra White (Altura 2,00m X 0,90 Largura X 0,90m Profundidade)	94069090	041	5949	PC	1,00	4.497,45	4.497,45						
20060	CORDÃO REFORÇ. AMARELO 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - WARM	94053100	041	5949	PC	106,00	91,65	9.714,90						
1573	Pirulito - Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11						
1568	Bala Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11						
1572	Bengala - Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11						
1570	Biscoito - Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11						
89071	Cascata 150 LEDS blindados Queda 55cm - Fio Branco Luz Branca 7mm Comprimento 4mts e 0,30m de Cabo	94053100	041	5949	UN	21,00	266,65	5.599,65						
158	MANGUEIRA VERMELHO - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V.	94053100	041	5949	PC	100,00	20,05	2.005,00						
1659	Bengala Dupla 3D (Altura 1,65m X 0,95 Largura)	94069090	041	5949	PC	6,00	3.238,00	19.428,00						
523	Leteiro Feliz Natal 500 (Altura 1,10m X 5,00m Comprimento)	94069090	041	5949	PC	1,00	2.355,35	2.355,35						
522	Boas Festas (Altura 0,93m X 5,00m Comprimento)	94069090	041	5949	PC	1,00	2.355,35	2.355,35						
154	Mangueira Warm - 36 leds - Diam. 13MM - 220V.	94053100	041	5949	M	100,00	20,05	2.005,00						
1395	Rena com Mola (Altura 1,70 X 0,80 Largura x1,60m Profundidade)	94069090	041	5949	PC	2,00	5.247,02	10.494,04						
165	MANGUEIRA 36 LEDS COM STROBO AZUL 13MM	94053100	041	5949	PC	1.900,00	29,55	56.145,00						
164	MANGUEIRA 36 LEDS COM STROBO WARM 13MM	94053100	041	5949	M	820,00	29,55	24.231,00						

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						Número da NFS-e 75				
Data e Hora de Emissão	13/11/2024 11:07	Competência	11/2024	Código de Verificação	8355131124110705700151387632024117392097						
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Xanxerê						
Dados do Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP										
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS										
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas						
Endereço	BR - 101, 970, Centro										
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br						
Complemento	km 163										
Dados do Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE XANXERE										
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	83.009.860/0001-13	Inscrição Municipal		Município	Xanxerê						
Endereço	Rua Jose de Miranda Ramos, 421, Centro										
Cep	89820000	Telefone		Email							
Complemento											
Descrição dos Serviços											
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS						
Serviço de montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção e desinstalação.	108.898,29	1	108.898,29	108.898,29 x 3,00	3.266,95						
Código do Serviço											
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).											
Tributos Federais											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 5.227,11	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	108.898,29		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$		108.898,29				
(-) Desconto Condicionado	0,00		TIRF		(--) Dedução Permitida em Lei		0,00				
(-) Retenções Federais	5.227,11		Regime Especial de Tributação		(--) Desconto Condicionado		0,00				
Outras Retenções	0,00		Optante do Simples Nacional								
(-) ISS Retido / Substituído	3.266,95		NÃO		ISS		0,00				
(=) Valor Líquido R\$	100.404,23		Incentivo a Cultura								
Outras Informações									Verificar autenticidade		
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte Situação Tributária do ISSQN: Retenção Local da Prestação do Serviço: Xanxerê											
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013. Situação desta NFS-e: Retenção Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											
Observações: Solicitação de fornecimento: N° 4381/2024 - Processo Administrativo: 166/2024 - Contrato: 275/2024 - Sequencial do Contrato: 4821 -DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR.											

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t95NHo7fz23nA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvIARA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03213274976-PRISCILA HERMES

PRISCILA HERMES, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **11/09/1982**, **DIVORCIADA, EMPRESÁRIA**, CPF nº **032.132.749-76**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **4000903**, órgão expedidor **SSP/SC**, residente e domiciliada na RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, Nº 100, COND. EDIF. SANTÉ RESIDENCE, APTO. 3401, DOS PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, 88.331-120, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204823301**, com sede Rodovia Br 101, nº 970, Km: 163, Centro, Tijucas, SC, CEP 88.200-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **15.138.763/0001-70**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**
- **ALTERAÇÃO ATIVIDADE/OBJETO SOCIAL**
- **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA WILSON LEMOS “DOMINIO RODOVIA BR 101”, Nº 970, SAIDA KM 163, SENTIDO NORTE, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-250, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- LOCACAO DE PAINEIS, ESCULTURAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAINEIS, ESCULTURAS, DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIOS REPARO E MANUTENCAO DE PAINEIS E ESCULTURAS DECORATIVAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E LAMPADAS DECORATIVAS FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO MONTAGEM DE CENARIOS E

Req: 81400002180712

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2025

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



**4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70**

ESPETACULOS, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo Primeiro: Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos: 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99, 4742-3/00, 2319-2/00, 3299-0/03, 3299-0/04, 9001-9/99, 2599-3/99, 3240-0/99, 3299-0/99, 4321-5/00, 4689-3/99, 4930-2/02 do CNAE-Fiscal 2.0.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica, quando e na forma exigida pela legislação vigente, para o efetivo exercício de qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de um profissional habilitado, sócio quotista ou não.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade sob o nome empresarial ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA e como título do estabelecimento a expressão “ARTCIDADE DECORAÇÕES TEMÁTICAS”.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA WILSON LEMOS “DOMINIO RODOVIA BR 101”, Nº 970, SAIDA KM 163, SENTIDO NORTE, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-250, BRASIL.

Req: 81400002180712

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2025

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o foro da comarca de Tijucas/SC para o exercício cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo: A Sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer região do território nacional, mediante o competente instrumento de alteração de contrato social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- LOCACAO DE PAINEIS, ESCULTURAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAINEIS, ESCULTURAS, DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIOS REPARO E MANUTENCAO DE PAINEIS E ESCULTURAS DECORATIVAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E LAMPADAS DECORATIVAS FABRICACAO DE PAINEIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO MONTAGEM DE CENARIOS E ESPETACULOS, FABRICACAO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo Primeiro: Nos termos das Resoluções IBGE/CONCLA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, os objetos sociais dispostos nos incisos anteriores enquadram-se, respectivamente, nos códigos: 7729-2/99, 4789-0/99, 9529-1/99, 4742-3/00, 2319-2/00, 3299-0/03, 3299-0/04, 9001-9/99, 2599-3/99, 3240-0/99, 3299-0/99, 4321-5/00, 4689-3/99, 4930-2/02 do CNAE-Fiscal 2.0.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica, quando e na forma exigida pela legislação vigente, para o efetivo exercício de qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de um profissional habilitado, sócio quotista ou não.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2012 e tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único: A critério do sócio a sociedade pode ser extinta a qualquer tempo.

Req: 81400002180712

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2025

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito, integralizado, em moeda corrente e distribuído da seguinte forma:

6.1. PRISCILA HERMES, com 100.000,00 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
PRISCILA HERMES	100.000,00	100	100.000,00,00
TOTAL	100.000,00	100	100.000,00,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será ISOLADAMENTE exercida pela sócia **PRISCILA HERMES** que fará parte da administração, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

- a) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- b) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- c) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- d) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- e) contratar ou cancelar seguros;
- f) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- g) prestar garantias;
- h) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- i) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

Req: 81400002180712

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

18/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo fixar um “pró-labore” mensal ou determinar que não haverá remuneração de “pró-labore” aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO DESIMPEDIMENTO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômica, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara, sob as penas da lei, enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

A sócia lavra o presente instrumento.

TIJUCAS, SC, 23 de junho de 2025.

Req: 81400002180712

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2025

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ nº 15.138.763/0001-70**

PRISCILA HERMES

Req: 81400002180712

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2025

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



242739105

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
PROTOCOLO	242739105 - 01/07/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204823301
 CNPJ 15.138.763/0001-70
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025
 SOB N: 20242739105

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242739105

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03213274976 - PRISCILA HERMES - Assinado em 01/07/2025 às 14:54:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/07/2025

Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 01/07/2025

Arquivamento 20242739105 Protocolo 242739105 de 01/07/2025 NIRE 42204823301

Nome da empresa ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 271506166215069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.138.763/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/02/2012

NOME EMPRESARIAL
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV WILSON LEMOS DOMINIO RODOVIA BR 101

NÚMERO
970

COMPLEMENTO
SAIDA KM 163 SENTIDO NORTE

CEP
88.200-250

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TIJUCAS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@ARTCIDADE.COM.BR

TELEFONE
(48) 3263-1363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2025 às 13:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ: 15.138.763/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:01 do dia 18/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: **CB25.57AD.86D7.DBB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.138.763/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140345673447
Data de emissão: 18/10/2025 13:49:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/04/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/10/2025 13:49:20



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24330/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1123521 - ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.138.763/0001-70
Endereço: Avenida Wilson Lemos (Dominio Rodovia BR 101), 970
Complemento: km 163 sentido norte
Bairro: Centro **Cidade:** Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/10/2025	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 25 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.138.763/0001-70

Certidão nº: 62469371/2025

Expedição: 18/10/2025, às 13:53:52

Validade: 16/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.138.763/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5276684
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 15.138.763

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : AV WILSON LEMOS DOMINIO RODOVIA BR 101 Nº 970 SAIDA KM 163 SENTIDO NORTE

Certidão emitida às 13:54 de 18/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Priscila Hermes - CPF: ***.132.749-** **govbr** Ouro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede) 42204823301	CNPJ 15.138.763/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 27/02/2012	Inicio da atividade 14/02/2012
---------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

Endereço:
 AVENIDA WILSON LEMOS DOMINIO RODOVIA BR 101, 970 SAIDA KM 163 SENTIDO NORTE, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200250

OBJETO SOCIAL

LOCAÇÃO DE PAINÉIS, ESCULTURAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAINÉIS, ESCULTURAS, DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS E SAZONAIOS; REPARO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS E ESCULTURAS DECORATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E LÂMPADAS DECORATIVAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; MONTAGEM DE CENÁRIOS E ESPETÁCULOS, FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA HERMES 032.132.749-76	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PRISCILA HERMES 032.132.749-76	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
17/10/2025	20254929834	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

254845916

página: 1/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo 27/02/2012	Inicio da atividade 14/02/2012
42204823301	15.138.763/0001-70		
Endereço: AVENIDA WILSON LEMOS DOMINIO RODOVIA BR 101, 970 SAIDA KM 163 SENTIDO NORTE, CENTRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200250			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Outubro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
 SECRETÁRIO-GERAL

254845916

página: 2/2

PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

Nome da Empresa: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
Endereço: Avenida Wilson Lemos Dominio Rodovia BR 101, 970 Saida KM 163 Sentido Norte, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200250
CNPJ: 15.138.763/0001-70
Inscrição Estadual: 256655553
Telefone: (48) 3263-1363
E-mail: juridico@artcidade.com.br

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: PRISCILA HERMES - Cargo: SÓCIA / ADMINISTRADORA

C.P.F.: 032.132.749-76 **RG:** 4000903 SSP SC

Data de Nascimento: 11/09/1982

Estado Civil: Divorciada **Nacionalidade:** Brasileira

Endereço: Rua João Francisco Dos Santos, Nº 100, Cond. Edif. Santè Residence, Apto. 3401, Dos Pioneiros, Balneario Camboriu, SC, 88.331-120

E-mail: juridico@artcidade.com.br - **Telefone:** (48) 3263-1363

Profissão: Empresaria

Indicações Bancárias

Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - **Agência:** 2723-5 **Conta Corrente:** 17311-8

Apresentamos nossa proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRÍÇÃO- ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM ANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, ECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER CESO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO UMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCOS COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO.	PROPRIO/ PROPRIA	UN	1	R\$237.336,92	R\$237.336,92

	TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	PROPRIO/ PROPRIA	UN	1	R\$ 2.083,63
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	PROPRIO/ PROPRIA	UN	1	R\$ 2.083,63
					VALOR TOTAL: R\$ 241.504,18

VALOR TOTAL: R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos.

Declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Tijucas, 30 de outubro de 2025.

PRISCILA
HERMES:03213274976

Assinado de forma digital por
PRISCILA HERMES:03213274976
Dados: 2025.10.30 18:47:37
-03'00'

**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORACOES TEMATICAS LTDA**
Inscrita no CNPJ 15.138.763/0001-70
Neste ato representada por sua sócia
Administrativa Priscila Hermes inscrita no
CPF/MF sob o n. 032.132.749-76 e CI n. 4000903 SSP/SC
Telefone:48 99181-0043



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.138.763/0001-70

Certidão nº: 62469371/2025

Expedição: 18/10/2025, às 13:53:52

Validade: 16/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.138.763/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.138.763/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140345673447
Data de emissão: 18/10/2025 13:49:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/04/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/10/2025 13:49:20



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24330/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1123521 - ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 15.138.763/0001-70
Endereço: Avenida Wilson Lemos (Dominio Rodovia BR 101), 970
Complemento: km 163 sentido norte
Bairro: Centro **Cidade:** Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/10/2025	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 25 de outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5276684
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Raiz do CNPJ: 15.138.763

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : AV WILSON LEMOS DOMINIO RODOVIA BR 101 Nº 970 SAIDA KM 163 SENTIDO NORTE

Certidão emitida às 13:54 de 18/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Priscila Hermes - CPF: ***.132.749-** Ouro



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025175284

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DEMETRIO FICAGNA NETO**

Registro.....: SC S1 184798-1

C.P.F.....: 045.545.199-02

Data Nasc....: 18/03/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

•ART 09619464-0

Empresa.....: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTOBELO

Endereço Obra: AV GOV CELSO RAMOS 2500 PREFEITURA

Bairro.....: CENTRO

88210 - PORTO BELO - SC

Registrada em: 13/12/2024 Baixada em..: 20/06/2025

Período (Previsto) - Início: 13/12/2024 Término.....: 28/02/2025

Autoria: INDIVIDUAL

Tipos...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOWATT(S)

ILUMINACAO DIRIGIDA (FACHADAS E PAINEIS)

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOWATT(S)

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO

Dimensão do Trabalho ...: 20,00 OHMS

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 5,90 QUILOWATT(S)

INSTALACAO ELETTRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOVOLT(S) - AMPERE

SUPERVISAO

VISTORIA

VERIFICACAO FINAL DE INSTALACOES ELETTRICAS EM BAIXA TENSAO (CAPITULO 7)

Dimensão do Trabalho ...: 37,10 QUILOWATT(S)

INSTALACAO DE ADORNOS NATALINOS PRACA E PREFEITURA MUNICIPAL ROTATORIA KOCH AV GOV CELSO RAMOS ATILHO FONTANA COLOMBO MACHADO JOSE NEOLI CRUZ HIRONILDO CONCEICAO IGREJA BOM JESUS PALCO DAS ARTES PIE

Registro realizado eletronicamente, para
acessar o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/creane/acervo.php.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72500117795
Certidão de Acervo Técnico nº 252025175284 de 09/09/2025, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252025175284

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72500117795, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252025175284

09/09/2025, 13:39:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para
vinculação ou diretamente no site: <https://crea-sc.org.br/certidao/acervo.php>,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico, e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500117795
CAT nº 252025175284, em 09/09/2025, página 2 de 4





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na Avenida Wilson Lemos Dominio Rodovia BR 101, 970 Saida KM 163 Sentido Norte, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200250, Projetou e Executou para a Prefeitura Municipal de Porto Belo, inscrita no CNPJ sob o nº 82.575.812/0001-20 conforme ART 25/2024 nº 9619464-0 o Projeto e a Execução, incluindo a montagem das estruturas em espaços públicos e ligações elétricas em rede pública , de iluminação e cenários e decoração natalina conforme descritos abaixo:

Descrição

Item	Descrição	Qt	unidade
1	Iluminação publica	37,1	quilowatts
2	Iluminação dirigida (fachadas e painéis)	37,1	quilowatts
3	Aterramento de instalações em baixa tensão	20	ohms
4	Iluminação pública	5,90	quilowatts
5	Instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais	37,1	quilowatts
6	Verificação final de instalações em baixa tensão (item 7 da NBR5410)	37,1	quilowatts

Valor do serviço: R\$ 892.090,90

Localização da Obra: Porto Belo – SC

Período do serviço: 13/12/2024 a 28/02/2025

esponsável técnico:

Demétrio Ficagna Neto – Engenheiro Eletricista – CREA-SC nº184798-1

Anota projeto e execução para as atividades 01, 02, 03, 04, 05, supervisão e vistoria atividade 06, acima descritas.

Ir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://crea-sc.org.br/caneat/valenciada_acervo.php.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72500117775
do protocolo nº 72500117775, página 3 de 4
CAT nº 25202517284 - de 09/09/2025, página 3 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura do Estado de Santa Catarina

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido

fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Belo 25 de agosto de 2025.

Cristiani de Jesus

CRISTIANI DE JESUS
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Cristiani de Jesus
**Presidente da Fundação M.
de Cultura**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 043/2024, contabilizando 502 peças no valor de R\$ 208.474,66.

Registrarmos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

Martina Lanius

Martina Lanius
Agente Administrativo, matrícula 1969
CPF 038.972.320-73

RECEBEMOS DE Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 1773
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Arcticade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951			
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 1 - SAÍDA Nº. 1773 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2		 CHAVE DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0017 7313 2800 0081 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240268845975 28/11/2024 20:47:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 15.138.763/0001-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL		CNPJ/CPF 87.860.763/0001-90		DATA DA EMISSÃO 28/11/2024	
ENDERECO Avenida Duque de Caxias 422 - Prefeitura Municipal		BAIRRO Centro		CEP 95.750-000	
INÍCIO SALVADOR DO SUL	UF RS	FONE/FAX (51) 3638-1221	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 147.796,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 147.796,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

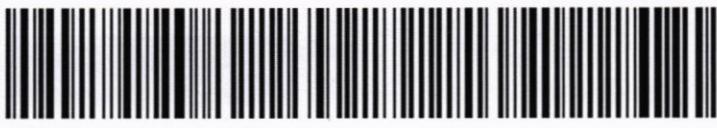
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 85	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 1.500,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
266	Tubo Snowfall LED Branco - 1M	94054200	041	6949	PC	160,00	69,25	11.080,00					
3	Árvore Luminosa Pinheiro (Altura 4,50m X 2,40m Largura)	94069090	041	6949	UN	1,00	9.152,18	9.152,18					
018B	Caixa Baixa Azul (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.608,42	2.608,42					
773	Pirulito Duplo (Altura 1,30m X 0,90m Largura X 0,30m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	3,00	2.634,77	7.904,31					
72	Espeto Bengala (Altura 1,20m X 0,30m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	286,34	286,34					
849	Biscoito Feliz (Altura 1,50m X Largura 1,00m)	94069090	041	6949	PC	1,00	1.600,61	1.600,61					
782	Cupcake (Altura 1,74m X Largura 0,90m X 0,90m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	3.477,89	3.477,89					
482	Bengala Colorida (Altura 1,80m X 0,95m Largura X 0,60m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	2,00	2.318,59	4.637,18					
786	Cupcake (Altura 1,50m X 1,40m Largura X 1,40m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	3.477,89	3.477,89					
580	Anjo Tocando Trombeta (Altura 3,00m X 2,80m Largura)	94069090	041	6949	PC	2,00	1.975,70	3.951,40					
236B	Estrela 5 Pontas Dourada (Altura 1,80m X 1,80m Largura)	94069090	041	6949	PC	5,00	476,68	2.383,40					
832	Árvore de Sorvete (Alt. 2,50m X Larg. 1,50m X Prof. 1,50m)	94069090	041	6949	PC	1,00	4.347,37	4.347,37					
1023	Noel Tradicional (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.898,24	2.898,24					
789	Fachada Doces (Altura 2,60m x 2,50m Largura x Profundida 0,30m)	94069090	041	6949	PC	1,00	14.491,21	14.491,21					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho: 01 - 006636/2024 - Despesa: 417912 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Aliquota de retenção de 4,8% de IR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE													
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL													
		1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0017 7313 2800 0081												
		Nº. 1773 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240268845975 28/11/2024 20:47:00											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 15.138.763/0001-70									

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
788	Pé de Jujubas (Altura 2,05m X 0,85m Largura X 0,85 Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	4.347,37	4.347,37					
018C	Caixa Baixa Vermelha (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.608,42	2.608,42					
1380	Leteiro HOHOHO Vermelho com Verde (altura 1,00 x 4,95 comprimento)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.822,03	2.822,03					
977A	Feliz Natal Vermelho e Dourado (Altura 1,45m X 11m Largura X 0,30 de profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	17.561,77	17.561,77					
1509	Guirlanda com Rama e Laço (Altura 0,50 X 0,50m Largura X 0,20m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	4,00	701,23	2.804,92					
111	Sinos com Laço 950 (Altura 0,80m X 1,60m Largura)	94069090	041	6949	PC	25,00	526,85	13.171,25					
)	Cometa (Altura 1,00m X 1,90m Largura)	94069090	041	6949	PC	15,00	318,15	4.772,25					
1400	Portal Bandô Luminoso 3D (5,00 largura X 4,80 altura X 0,20 profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	6.108,44	6.108,44					
267	Anjo Menina (Altura 1,70m X 1,30m Largura)	94069090	041	6949	PC	4,00	790,28	3.161,12					
652B	Esfera de LED Dourado (Altura 0,50m X 0,50m Largura)	94069090	041	6949	PC	6,00	531,75	3.190,50					
800504	CORDÃO REFORÇ. 100 LEDS S/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - BRANCO - VERDE ESCURO	94053100	041	6949	PC	50,00	96,64	4.832,00					
80368	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) - 1MT- SEM CONECTOR - WARM	94054200	041	6949	PC	60,00	69,25	4.155,00					
752	Anjo com Trombeta Branco (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	2,00	2.982,37	5.964,74					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						Número da NFS-e 85				
Data e Hora de Emissão	28/11/2024 20:52		Competência	11/2024	Código de Verificação	8355281124205236530151387632024117392157					
Número do RPS / Lote			Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Salvador do Sul					
Dados do Prestador de Serviço											
	Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP									
	Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS									
	CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas					
	Endereço	BR - 101, 970, Centro									
	Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br					
	Complemento	km 163			http						
Dados do Tomador de Serviço											
	Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL									
	Nome Fantasia										
	CPF/CNPJ	87.860.763/0001-90	Inscrição Municipal		Município	Salvador do Sul					
	Endereço	Rua PEDRO HUMMES, 422, CENTRO									
	Cep	95750000	Telefone		Email						
	Complemento				http						
Descrição dos Serviços											
Descrição			Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS				
Serviço de Montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção e desinstalação.			51.300,00	1	51.300,00	51.300,00 x 2,00	1.026,00				
Código do Serviço											
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).											
Tributos Federais											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 2.462,40	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	51.300,00		Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$		51.300,00				
(-) Desconto Condicionado	0,00		TIRF		(--) Dedução Permitida em Lei		0,00				
(-) Retenções Federais	2.462,40		Regime Especial de Tributação		(--) Desconto Condicionado		0,00				
Outras Retenções	0,00		Optante do Simples Nacional								
(-) ISS Retido / Substituído	1.026,00		NÃO		ISS		0,00				
(=) Valor Líquido R\$	47.811,60		Incentivo a Cultura								
Outras Informações											
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte											
Situação Tributária do ISSQN: Retenção											
Local da Prestação do Serviço: Salvador do Sul											
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.											
Situação desta NFS-e: Retenção											
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											
Verificar autenticidade											
Observações: Empenho: 01 - 006636/2024 - Despesa: 417912 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR.											



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
97

Data e Hora de Emissão	18/12/2024 09:56	Competência	12/2024	Código de Verificação	8355181224095615110151387632024127392369
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Salvador do Sul

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP				
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS				
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas
Endereço	BR - 101, 970, Centro				
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br
Complemento	km 163			http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	87.860.763/0001-90	Inscrição Municipal		Município	Salvador do Sul
Endereço	PEDRO HUMMES, 422, CENTRO				
Cep	95750000	Telefone		Email	
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
Serviço de Montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção e desinstalação.	51.300,00	1	51.300,00	51.300,00 x 2,00	1.026,00

Código do Serviço

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 5.643,00	IR:	R\$ 2.462,40	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$			51.300,00								
(-) Desconto Condicionado			0,00								
(-) Retenções Federais			8.105,40								
Outras Retenções			0,00								
(-) ISS Retido / Substituído			1.026,00								
(=) Valor Líquido R\$			42.168,60								

Outras Informações

Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

Situação Tributária do ISSQN: Retenção

Local da Prestação do Serviço: Salvador do Sul



Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.

Situação desta NFS-e: Retenção

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Observações: Empenho: 01 - 006636/2024 - Despesa: 417912 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR. Alíquota de retenção de INSS 11%.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 037/2024, contabilizando 397 peças no valor de R\$ 479.995,00.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Branca, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO HENRIQUE DA FONSECA
Data: 20/02/2025 12:33:04-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ricardo Henrique da Fonseca
Assessor de Cultura
CPF nº 37460959804

RECEBEMOS DE Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO *
DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA * EMITIDA EM: 13/12/2024 * VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 393.197,39

NF-e
Nº. 1847
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE	
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 1 - SAÍDA Nº. 1847 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 4224 1215 1387 6300 0170 5500 1000 0018 4717 1377 9181 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240293252514 13/12/2024 11:08:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.138.763/0001-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA BRANCA		CNPJ/CPF 46.694.121/0001-81		DATA DA EMISSÃO 13/12/2024	
ENDERECO Rua Rua Prudente de Moraes 93 - Nenhum		BAIRRO Centro		CEP 12.380-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
JNÍCPIO SANTA BRANCA	FONE/FAX (12) 3972-0867	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 393.197,39
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE Volumes	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
22	Arvore Ramada com Casa Natalina (Altura 16,50m X 7,50m Largura X 7,50m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	199.458,28	199.458,28					
366	Tubo Snowfall LED Branco - 1M	94054200	041	6949	PC	310,00	62,32	19.319,20					
703	Refletor LED RGB 100W	95059000	041	6949	PC	24,00	447,00	10.728,00					
1395	Rena com Mola (Altura 1,70 X 0,80 Largura x1,60m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	2,00	4.979,35	9.958,70					
083	Árvore Luminosa Presentes Branco com Dourado (Altura 4,50m X 2,40m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	8.236,37	8.236,37					
961	Rena 3D Luminosa Dourada (Altura 1,70m X 0,50 Largura X 1,10m Comprimento)	94069090	041	6949	PC	2,00	4.950,28	9.900,56					
523	Leteiro Feliz Natal (Altura 1,10m X 5,00m Comprimento)	94069090	041	6949	PC	3,00	2.235,20	6.705,60					
075B	Árvore Luminosa Arabescos Branca e Dourado (Altura 6,50 X 3,60m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	10.187,09	10.187,09					
340	Fonte de Estrelas Brancas (Altura 2,60m x 1,10m Largura)	94069090	041	6949	PC	2,00	1.339,94	2.679,88					
1380	Leteiro HOHOHO Vermelho com Verde (altura 1,00 x 4,95 comprimento)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.539,65	2.539,65					
018C	Caixa Baixa Vermelha (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.347,41	2.347,41					
017A	Caixa Alta Verde (Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.869,06	2.869,06					
484	Poltrona Real (Altura 1,84m x Largura 1,15m x 1,15m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	3.912,34	3.912,34					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empenho: 0497/2024 - Processo de Compra: N° 003853/2024 - Contrato: N° 68/2024 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 Alíquota de retenção de 4,8% de IR.	

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE													
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL													
		1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4224 1215 1387 6300 0170 5500 1000 0018 4717 1377 9181												
		Nº. 1847 SÉRIE 1 FOLHA 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240293252514 13/12/2024 11:08:14											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO						CNPJ 15.138.763/0001-70							
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI		
298a	Anjo ao Vento com Tela de Led (Altura 3,00 X 1,45m Largura)	94069090	041	6949	UN	2,00	1.986,95	3.973,90							
319	Balão (Altura 7,00m X 4,20m Largura X 4,20 Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	38.754,52	38.754,52							
1330	Balde de Natal com Escorregador (Altura 1,60m X 1,30m Largura X 3,00m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	24.552,91	24.552,91							
018	Caixa Baixa Amarela (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	PC	1,00	2.347,41	2.347,41							
017C	Caixa Alta Vermelha (Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.869,06	2.869,06							
471	Ajudante Menino Acenando (Altura 1,32m X 0,90m Largura X 0,58m Profundidade)	94069090	041	6949	UN	1,00	2.086,58	2.086,58							
7	Bola Luminosa Polietileno Amarela (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	2,00	633,13	1.266,26							
027C	Bola Luminosa Polietileno Verde (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	3,00	633,13	1.899,39							
027D	Bola Luminosa Polietileno Vermelha (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	3,00	633,13	1.899,39							
149A	Seis Estrelas com Arabescos 85 Morno (Altura 3,20m X 0,75m Largura)	94069090	041	6949	PC	12,00	948,26	11.379,12							
89071	Cascata 150 LEDS blindados Queda 55cm - Fio Branco Luz Branca 7mm Comprimento 4mts e 0,30m de Cabo	94053100	041	6949	UN	6,00	253,04	1.518,24							
215A	Arvore de Noeis com tela de led (Altura 6,30m X 3,45m Largura)	94069090	041	6949	PC	1,00	9.090,71	9.090,71							
059B	Estrela 5 Pontas Branca (Altura 0,55m X 0,55 Largura)	94069090	041	6949	UN	10,00	145,15	1.451,50							
027A	Bola Luminosa Polietileno Azul (Altura 0,60m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	94069090	041	6949	PC	2,00	633,13	1.266,26							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e 94
Data e Hora de Emissão	13/12/2024 11:15	Competência	12/2024	Código de Verificação	8355131224111559470151387632024127392316	
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Santa Branca	
Dados do Prestador de Serviço						
Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP					
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS					
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas	
Endereço	BR - 101, 970, Centro					
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br	
Complemento	km 163			http		
Dados do Tomador de Serviço						
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SANTA BRANCA					
Nome Fantasia						
CPF/CNPJ	46.694.121/0001-81	Inscrição Municipal		Município	Santa Branca	
Endereço	Rua Independência, S/N, Centro					
Cep	12380000	Telefone		Email		
Complemento				http		
Descrição dos Serviços						
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS	
Serviço de Montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção.	86.797,61	1	86.797,61	86.797,61 x 3,00	2.603,93	
Código do Serviço						
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
Tributos Federais						
PIS/PASEP: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 4.166,28	CSLL: R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	86.797,61		Natureza Operacional	Valor dos Serviços R\$	86.797,61	
(-) Desconto Condicionado	0,00		TIRF	(-) Dedução Permitida em Lei	0,00	
(-) Retenções Federais	4.166,28		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Condicionado	0,00	
Outras Retenções	0,00		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído	2.603,93		NÃO	ISS	0,00	
(=) Valor Líquido R\$	80.027,40		Incentivo a Cultura			
Outras Informações						
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte						
Situação Tributária do ISSQN: Retenção						
Local da Prestação do Serviço: Santa Branca						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.						
Situacao desta NFS-e: Retenção						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT						
Verificar autenticidade						
Observações: Empenho: 04979/2024 - Processo de Compra: N° 003853/2024 - Contrato: N° 68/2024 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 Alíquota de retenção de 4,8% de IR.						



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTUR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 042/2024, contabilizando 488 peças no valor de R\$484.000,00

Registrarmos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangara da Serra, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
govbr
WELINGTON MACHADO RONDON
Data: 18/02/2025 14:38:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 100/2024, contabilizando 725 peças no valor de R\$ 338.990,00.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xanxerê, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ VICENTE PAGLIA JÚNIOR
Data: 18/02/2025 14:03:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUIZ VICENTE PAGLIA JÚNIOR
CPF nº 004429909-52
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

RECEBEMOS DE Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 1694
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Arcticade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE	 CHAVE DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0016 9418 1310 6060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL 1 - SAÍDA Nº. 1694 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 2	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240245974798 13/11/2024 10:19:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.138.763/0001-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE XANXERE	CNPJ/CPF 83.009.860/0001-13	DATA DA EMISSÃO 13/11/2024
ENDERECO Rua Jose de Miranda Ramos 421 - Prefeitura Municipio JNÍCPIO XANXERE	BAIRRO Centro	CEP 89.820-000
JONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS

Núm.: 001
Venc.: 13/12/2024
Valor: R\$230.091,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 230.091,71
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE Volumes	ESPÉCIE Volumes	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1070	CORDÃO REFORÇ. BRANCO 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - BRANCO	94053100	041	5949	PC	190,00	91,65	17.413,50					
703	Refletor LED RGB 100W	95059000	041	5949	PC	15,00	471,03	7.065,45					
366	Tubo Snowfall LED Branco - 1M	94054200	041	5949	PC	205,00	65,68	13.464,40					
631B	Estrela 3D Dourada Luminoso (Altura 0,55m X Largura 0,55m)	94069090	041	5949	PC	20,00	330,50	6.610,00					
3591A	Cascata 400 Leds Queda 60cm Fio Branco Lâmpada Branca 10mts	94053100	141	5949	UN	11,00	260,78	2.868,58					
865	Guirlanda com Rama e Laço (Altura 1,00 X 1,00m Largura X 0,20 Profundidade))	94069090	041	5949	PC	2,00	827,60	1.655,20					
1026	Trenó Médio (Altura 1,47m X 2,45m Comprimento X 1,25m Largura)	94069090	041	5949	PC	1,00	7.420,80	7.420,80					
006	Reno com Sela (Altura 1,85m X 0,65m Largura X 1,35 Profundidade)	94069090	041	5949	PC	2,00	3.572,98	7.145,96					
1509	Guirlanda com Rama e Laço (Altura 0,50 X 0,50m Largura X 0,20m Profundidade)	94069090	041	5949	PC	1,00	664,99	664,99					
553	Rama Verde 20cm	95059000	041	5949	M	60,00	99,83	5.989,80					
80040	CORDÃO REFORÇ. VERDE CLARO 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/ CABO BLINDADO 1MT - VERDE	94053100	041	5949	PC	3,00	91,65	274,95					
680	Laço Veludo Vermelho (30 CM)	94069090	041	5949	PC	6,00	95,51	573,06					
1023	Noel Tradicional Escultura (Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	2.748,44	2.748,44					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Solicitação de fornecimento: Nº 4381/2024 - Processo Administrativo: 166/2024 - Contrato: 275/2024 - Sequencial do Contrato: 4821 - DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Aliquota de retenção de 4,8% de IR.	

Artcidade Ind. e Com. de Decorações Temáticas Ltda - Epp		DANFE													
BR 101 KM 163 AV. MARGINAL LESTE, 970 Centro - 88.200-000 TIJUCAS/SC (48) 3263-0951		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL													
		1 - SAÍDA													
		Nº. 1694 SÉRIE 1	CHAVE DE ACESSO 4224 1115 1387 6300 0170 5500 1000 0016 9418 1310 6060												
		FOLHA 2 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Cobrança de Locação				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240245974798 13/11/2024 10:19:37											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.655.553		INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 15.138.763/0001-70									

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
163	MANGUEIRA 36 LEDS COM STROBO BRANCO 13MM	94053100	041	5949	PC	50,00	29,55	1.477,50					
1519A	Cometa com Tela de LED (Altura 0,60m X 1,50m Largura)	94069090	041	5949	PC	1,00	374,71	374,71					
529	Jesus em Arte Sacra (Altura 0,35m X 0,60 Largura X 0,80m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	3.747,87	3.747,87					
530B	Maria em Arte Sacra (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,40m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	3.747,87	3.747,87					
531B	José em Arte Sacra (Altura 1,85m X 0,60m Largura X 0,40m Profundidade)	94069090	041	5949	UN	1,00	4.497,45	4.497,45					
536A	Anjo em Arte Sacra White (Altura 2,00m X 0,90 Largura X 0,90m Profundidade)	94069090	041	5949	PC	1,00	4.497,45	4.497,45					
060	CORDÃO REFORÇ. AMARELO 100 LEDS C/STROBINHO - DIAM. 2,2MM - C/CABO BLINDADO 1MT - WARM	94053100	041	5949	PC	106,00	91,65	9.714,90					
1573	Pirulito - Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11					
1568	Bala Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11					
1572	Bengala - Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11					
1570	Biscoito - Acessórios	94069090	041	5949	PC	3,00	293,37	880,11					
89071	Cascata 150 LEDS blindados Queda 55cm - Fio Branco Luz Branca 7mm Comprimento 4mts e 0,30m de Cabo	94053100	041	5949	UN	21,00	266,65	5.599,65					
158	MANGUEIRA VERMELHO - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V.	94053100	041	5949	PC	100,00	20,05	2.005,00					
1659	Bengala Dupla 3D (Altura 1,65m X 0,95 Largura)	94069090	041	5949	PC	6,00	3.238,00	19.428,00					
523	Leteiro Feliz Natal 500 (Altura 1,10m X 5,00m Comprimento)	94069090	041	5949	PC	1,00	2.355,35	2.355,35					
522	Boas Festas (Altura 0,93m X 5,00m Comprimento)	94069090	041	5949	PC	1,00	2.355,35	2.355,35					
154	Mangueira Warm - 36 leds - Diam. 13MM - 220V.	94053100	041	5949	M	100,00	20,05	2.005,00					
1395	Rena com Mola (Altura 1,70 X 0,80 Largura x1,60m Profundidade)	94069090	041	5949	PC	2,00	5.247,02	10.494,04					
165	MANGUEIRA 36 LEDS COM STROBO AZUL 13MM	94053100	041	5949	PC	1.900,00	29,55	56.145,00					
164	MANGUEIRA 36 LEDS COM STROBO WARM 13MM	94053100	041	5949	M	820,00	29,55	24.231,00					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						Número da NFS-e 75				
Data e Hora de Emissão	13/11/2024 11:07	Competência	11/2024	Código de Verificação	8355131124110705700151387632024117392097						
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Xanxerê						
Dados do Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome	ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP										
Nome Fantasia	ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS										
CPF/CNPJ	15.138.763/0001-70	Inscrição Municipal	5304	Município	Tijucas						
Endereço	BR - 101, 970, Centro										
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-1363	Email	contato@artcidade.com.br						
Complemento	km 163										
Dados do Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE XANXERE										
Nome Fantasia											
CPF/CNPJ	83.009.860/0001-13	Inscrição Municipal		Município	Xanxerê						
Endereço	Rua Jose de Miranda Ramos, 421, Centro										
Cep	89820000	Telefone		Email							
Complemento											
Descrição dos Serviços											
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS						
Serviço de montagem de decoração natalina com instalação elétrica, manutenção e desinstalação.	108.898,29	1	108.898,29	108.898,29 x 3,00	3.266,95						
Código do Serviço											
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).											
Tributos Federais											
PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 5.227,11	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	108.898,29	Natureza Operacional				Valor dos Serviços R\$	108.898,29				
(-) Desconto Condicionado	0,00	TIRF				(-) Dedução Permitida em Lei	0,00				
(-) Retenções Federais	5.227,11	Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Condicionado	0,00				
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	3.266,95	NÃO				ISS	0,00				
(=) Valor Líquido R\$	100.404,23	Incentivo a Cultura									
Outras Informações											
Natureza da Operação: Tributada Integralmente com Retenção na Fonte Situação Tributária do ISSQN: Retenção Local da Prestação do Serviço: Xanxerê											
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013. Situação desta NFS-e: Retenção Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											
Verificar autenticidade											
Observações: Solicitação de fornecimento: N° 4381/2024 - Processo Administrativo: 166/2024 - Contrato: 275/2024 - Sequencial do Contrato: 4821 -DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2723-5 - C/C 17311-8 - Alíquota de retenção de 4,8% de IR.											

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA ELÉTRICA**

CONTRATANTE: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, sediada na rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.138.763/0001-70, por sua representante legal Priscila Hermes, inscrito no CPF nº 032.132.749-76;

CONTRATADO: DEMÉTRIO FICAGNA NETO, brasileiro, engenheiro elétrico, portador do CPF nº 045.545.199-02, RG nº 4015805, inscrito no CREA/SC sob o nº 184789-1, domiciliado na Rua Florianópolis, nº 72, Ed. João Rebelo, Apto 203, Tijucas-SC, CEP 88200-000;

Tem entre si, justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – O objeto deste contrato é a prestação de serviços de engenharia elétrica, conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, assumindo o contratante a função de responsável técnico, autônomo, pela empresa contratante **ARTCIDADE**, mediante a emissão de ART.

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato terá vigência de **01/03/2025 a 01/03/2026**, podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 3ª – O CONTRATADO prestará 10 (dez) horas de serviço semanais para atender as necessidades da empresa contratante. Sendo o horário de trabalho das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA 4ª – O eventual descumprimento do horário semanal deverá ser compensado pelo CONTRATADO, com visitas e entendimento eficaz.

CLÁUSULA 5ª – o valor deste contrato valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais, cujo valor deverá ser pago até o dia 10 do mês seguinte ao vencimento.

CLÁUSULA 6ª – O preço estabelecido na cláusula quinta, poderá sofrer reajustes através de termo aditivo, cujas bases serão fixadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7ª – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por cada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida no âmbito da prestação dos serviços descritos neste contrato.

Parágrafo Único – O valor correspondente a cada ART será acrescido ao pagamento da mensalidade prevista na Cláusula 5ª, sendo quitado junto com esta no vencimento do mês subsequente à emissão da ART. Para fins de pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar à CONTRATANTE a ART devidamente registrada junto ao CREA.

CLÁUSULA 8ª – O presente contrato não gerara vínculo empregatício entre as partes, também porque o contrato renuncia expressamente ao seu reconhecimento.

CLÁUSULA 9^a – O contratado compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

CLÁUSULA 10^a – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por comum acordo entre as partes, não ensejando, nessa hipótese, qualquer direito indenizatório a ambas.

CLÁUSULA 11^a – As partes elegem o foro da Comarca de Tijucas – SC, para dirimir as dúvidas desta presente relação contratual com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Tijucas-SC, 10 de fevereiro de 2025.

ARTCIDADE INDUSTRIA E
COMERCIO DE DECORACOES
TEMA:15138763000170

Assinado de forma digital por
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORACOES TEMA:15138763000170
Dados: 2025.02.14 15:19:51 -03'00'

**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORACOES TEMATICAS LTDA EPP**
Inscrita no CNPJ 15.138.763/0001-70
Neste ato representada por sua sócia
Administrativa Priscila Hermes inscrita no
CPF/MF sob o n. 032.132.749-76 e CI n. 4000903 SSP/SC
Telefone:48 99181-0043

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEMÉTRIO FICAGNA NETO
Data: 14/02/2025 14:38:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DEMÉTRIO FICAGNA NETO
CPF nº 045.545.199-02
CREA/SC sob o nº 184789-1

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE TIJUCAS a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5304	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2012	
NOME / RAZÃO SOCIAL ARTCIDADE IND.COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP				
NOME FANTASIA / SOBRENOME ARTCIDADE DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS				
LOGRADOURO Avenida Wilson Lemos (Dominio Rodovia BR 101)		NUMERO 970	COMPLEMENTO km 163 sentido norte	
CEP 88.200-250	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Tijucas		ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS Fabricação de artigos de vidro Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
Código - CBO	Descrição - CBO	CBO Principal	Início	Fim
CPF/CNPJ 15.138.763/0001-70		RG / INSC. ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL WORKS CONTABILIDADE LTDA - EPP				

Emitido em: 23 de julho de 2025 10:42:27
 Validade de 12 meses.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 15.138.763/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 10/04/2012
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256655553	NOME EMPRESARIAL ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2319200 - Fabricação de artigos de vidro 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/07/2025 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/12/2012 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA WILSON LEMOS DOMINIO RODOVIA BR 101	NÚMERO 970	COMPLEMENTO SAIDA KM 163 SENTIDO NORTE
CEP 88200-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCIERO@ARTCIDADE.COM.BR		UF SC
TELEFONE 47 32631363		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/04/2012		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **18/10/2025 13:55:52** (data e hora de Brasília).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

— 1. Dados pessoais

Nome: DEMETRIO FICAGNA NETO

CPF: 045.545.199-02

Registro no CREA-SC: 184798-1

Registro nacional: 2520518154

Data do Registro: 03/11/2021

— 2. Formações

Data: 11/08/2021

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Faculdade do Vale do Itajaí Mirim - Favim

— 3. Especializações

Não constam especializações.

— 4. Atribuições

-Art. 7 da lei 5.194/66, art. 8 da resolução 218/73 do confea com o art. 5 da resolução 1073/2016 do confea.

— 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/01/2025 19:10:24 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 9d968e84-937b-4c3d-9957-26cd1764d15f



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 102906/2025

Validade: 04/03/2026

Nome civil:
DEMETRIO FICAGNA NETO

CPF:
045.545.199-02

Carteira - CREA-PR Nº:
SC-1847981/D

Documento de Identidade:
02505499604

Registro Nacional:
2520518154

Órgão emissor:
DETRAN/SC/SC

Registrado(a) desde:
03/11/2021

Filiação:
PAI: PAULO ANTONIO FICAGNA
MÃE: MARIA ELIENE SARTORI FICAGNA

Naturalidade:
NOVA TRENTO/SC

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM - FAVIM

Data da Colação de Grau: 11/08/2021 - Diplomação: 07/07/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA

CNPJ: 15138763000170

Desde: 23/05/2023 Carga Horária: 10h

MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA

CNPJ: 35419091000189

Desde: 19/08/2024 Carga Horária: 10h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 254400/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/09/2025 12:46:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84474/2025

Validade: 19/01/2026

Razão social:	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA	CNPJ:	15.138.763/0001-70
Num. Registro:	77654	Data do Registro:	10/03/2022
Endereço:	AVENIDA WILSON LEMOS, 970, BR101 KM163, CENTRO	Capital Social:	R\$ 100.000,00
Cidade:	TIJUCAS-SC	CEP:	88200-250
Nº da Alteração Contratual:	4	Data da última alteração:	18/07/2025
Objetivo Social: Locação de painéis, esculturas decorativas e enfeites natalinos e sazonais, comércio varejista e atacadista de painéis , esculturas, decorativas e enfeites natalinos e sazonais, reparo e manutenção de painéis e esculturas decorativas, comércio varejista e atacadista de mangueiras luminosas e lâmpadas decorativas fabricação de painéis, letreiros e placas de qualquer, material fabricação de painéis e letreiros luminosos completos, fabricação de artefatos de fibra de vidro montagem de cenários e espetáculos , fabricação de brinquedos e jogos recreativos e instalação e manutenção elétrica e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças , intermunicipal, interestadual e internacional.			
Restrição de atividade: Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.			

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 15.138.763/0001-70**NOME CIVIL: DEMETRIO FICAGNA NETO**

Carteira: SC-1847981/D - Data de expedição: 03/11/2021

Desde 23/05/2023 - Carga horária: 10h

Desde 10/03/2022 até 09/11/2022 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 213539/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2025 08:10:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

— 1. EMPRESA —

Razão social: Artcidade Industria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda
 Número de registro: 159842-9
 Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/09/2018
 CNPJ: 15.138.763/0001-70

Endereço de contrato:

Avenida Wilson Lemos, 970 - Domínio Rodovia BR 101
 CEP: 88200-250 Cidade: Tijucas
 Telefone: (48) 3263-1363

Bairro: Centro
 Estado: SC

— 2. CONTRATO SOCIAL —

Número da alteração contratual: 4 Data da certificação: 18/07/2025

Capital social atual: R\$100.000,00 - (cem mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo Crea-SC limitada(s) à(s) área(s) de engenharia elétrica, para: reparo e manutenção (elétrica) de painéis e esculturas decorativas; fabricação de painéis e letreiros luminosos completos; instalação e manutenção elétrica.

— 3. FILIAIS —

Empresa sem filiais cadastradas.

— 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS —

Registro: 184798-1 RNP: 2520518154

Nome: Demetrio Ficagna Neto

Pedido para anotação: 04/01/2022

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

-

Art. 7 da lei 5.194/66, art. 8 da resolução 218/73 do confea com o art. 5 da resolução 1073/2016 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 05/01/2022 Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

— 5. QUADRO TÉCNICO —

Empresa sem quadro técnico

— 6. CERTIDÃO —

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 22/07/2025 11:39:03, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
 (48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
 Token: 096a7dbb-38f8-4b1b-9937-882b5a0c30a1



REPU
BRA
NATR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRISCILA HERMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4000903 SSP SC

CPF
032.132.749-76 DATA NASCIMENTO
11/09/1982

FILIAÇÃO
ADEMIR HERMES
MARIA NEYDE PEREIRA HERMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01821950440 VALIADAE
28/04/2032 1ª HABILITAÇÃO
01/06/2001

VALIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
2396633003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO
09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91905588418
SC175304807

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2396633003

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.138.763/0001-70

Razão Social: ARTICIDADE DECORACOES TEMATICAS LTDA ME

Endereço: AV WILSON LEMOS - RODOVIA BR 101 970 SAIDA KM 163 NORTE /
CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100904201884520430

Informação obtida em 18/10/2025 13:54:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

Nome da Empresa: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

Endereço: Avenida Wilson Lemos Dominio Rodovia BR 101, 970 Saida KM 163 Sentido Norte, Centro, Tijucas - SC - CEP: 88200250

CNPJ: 15.138.763/0001-70

Inscrição Estadual: 256655553

Telefone: (48) 3263-1363

E-mail: juridico@artcidade.com.br

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: PRISCILA HERMES - Cargo: SÓCIA / ADMINISTRADORA

C.P.F.: 032.132.749-76 **RG:** 4000903 SSP SC

Data de Nascimento: 11/09/1982

Estado Civil: Divorciada **Nacionalidade:** Brasileira

Endereço: Rua João Francisco Dos Santos, Nº 100, Cond. Edif. Santè Residence, Apto. 3401, Dos Pioneiros, Balneario Camboriu, SC, 88.331-120

E-mail: juridico@artcidade.com.br - **Telefone:** (48) 3263-1363

Profissão: Empresaria

Indicações Bancárias

Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - **Agência:** 2723-5 **Conta Corrente:** 17311-8

Apresentamos nossa proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRÍÇÃO- ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM ANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, ECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER CESO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO UMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO.	PROPRIO/ PROPRIA	UN	1	R\$237.336,92	R\$237.336,92

	TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.					
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	PROPRIO/ PROPRIA	UN	1	R\$ 2.083,63	R\$ 2.083,63
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	PROPRIO/ PROPRIA	UN	1	R\$ 2.083,63	R\$ 2.083,63
						VALOR TOTAL: R\$ 241.504,18

VALOR TOTAL: R\$ 241.504,18 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos.

Declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Tijucas, 30 de outubro de 2025.

PRISCILA
HERMES:03213274976

Assinado de forma digital por
PRISCILA HERMES:03213274976
Dados: 2025.10.30 18:47:37
-03'00'

**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORACOES TEMATICAS LTDA**
Inscrita no CNPJ 15.138.763/0001-70
Neste ato representada por sua sócia
Administrativa Priscila Hermes inscrita no
CPF/MF sob o n. 032.132.749-76 e CI n. 4000903 SSP/SC
Telefone:48 99181-0043

Art'CIDADE

ARTCIDADE Decorações Temáticas Ltda
CNPJ: 15.138.763/0001-70

Pregão Eletrônico N° 50/2025



Castelo Encantado Grande Led Tridimensional

Castelo de LED tridimensional (15,00 metros de altura x 11,90metros largura x 5,00metros profundidade), produzido em estrutura metálica de aço galvanizado, contornado com mangueira LED luminosa, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpadas blindadas LED 7mm. O castelo contém 07 torres, a principal com 14,00 metros de altura, todas as torres tem acesso com portas de passagem e janelas, na fachada há um letreiro luminoso em contornos de mangueira LED com a frase "Natal Iluminado" com 4,00 metros de largura em uma faixa de led vermelha para maior destaque do letreiro e contornando a porta principal há 6 arabescos com folhas branco morno. Toda a estrutura contém chapadas de fixação ao solo com tubos de 2 polegadas de sustentação.



Foto Face Papai Noel

Foto Face Papai Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Papai Noel com abertura para fotografia e goro, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.

Art'CIDADE

ARTCIDADE Decorações Temáticas Ltda
CNPJ: 15.138.763/0001-70

Pregão Eletrônico Nº 50/2025



Foto Face Mamãe Noel

Foto Face Mamãe Noel (Altura 2,10m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de roupa de Mamãe Noel com abertura para fotografia e touca, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ N° 15.138.763/0001-70

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCHANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE "NATAL DE LUZ" COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCS COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	191.586,18	191.586,18
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
				TOTAL	194.950,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.

Vanessa m. a. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo Nº 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/10/2025 11:36:22 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

22/10/2025 14:00:00 CADASTRO DE PROPOSTA PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

29/10/2025 17:26:03 CADASTRO DE PROPOSTA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

30/10/2025 18:54:50 CADASTRO DE PROPOSTA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS

30/10/2025 18:55:45 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS

31/10/2025 06:29:53 CADASTRO DE PROPOSTA NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

31/10/2025 09:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes, bom dia!

Comunicamos que, para o presente certame, não será permitido o uso de mecanismos de lances automáticos, sejam eles internos ou externos à plataforma. Os lances deverão ser realizados exclusivamente de forma manual, observando-se os princípios da isonomia, transparência e competitividade que regem o procedimento licitatório.

Contamos com a colaboração de todos para o bom andamento dos trabalhos.

Atenciosamente,

Vanessa Macagnan Acunha Oenning

Pregoeira

03/11/2025 10:26:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

03/11/2025 10:46:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA adicionou o arquivo 955934bd23b64a189cdb74ef47a62faf.pdf aos documentos complementares.

05/11/2025 16:07:38 MENSAGEM PREGOEIRO

a empresa classificada em primeiro lugar apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital e está habilitada

05/11/2025 16:16:22 MENSAGEM PREGOEIRO

porém para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar o registro no Crea do Paraná

5/11/2025 16:17:37 MENSAGEM PREGOEIRO

a fase para manifestação de intenção de recursos será aberto amanhã as 09 horas

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Quantidade: 1	Valor Unit.: 191.586,20	Valor Total: 191.586,20
---------------	-------------------------	-------------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90	Valor Total: 1.681,90
---------------	-----------------------	-----------------------

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90	Valor Total: 1.681,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO	025	15.138.763/0001-70	241.504,18	194.950,00		Não
2 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES	934	09.239.327/0001-95	241.503,26	195.000,00	0,03	Não
3 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	554	43.004.178/0001-13	241.504,10	210.000,00	7,69	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	806	04.433.214/0001-02	236.674,08	236.674,08	12,70	Não

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2025 16:08:34	PUBLICADO		
16/10/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/10/2025 16:49:24	PUBLICADO		
17/10/2025 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/10/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/10/2025 09:02:56	DISPUTA		
31/10/2025 09:02:56	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	241.504,10	
31/10/2025 09:02:56	LANCE EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 806)	236.674,08	
31/10/2025 09:02:56	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	241.504,18	
31/10/2025 09:02:56	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	241.503,26	
1/10/2025 09:03:43	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	236.670,00	
31/10/2025 09:07:57	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	236.500,00	
31/10/2025 09:08:35	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	236.450,00	
31/10/2025 09:08:54	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	236.440,00	
31/10/2025 09:09:23	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	236.430,00	
31/10/2025 09:10:59	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	236.400,00	
31/10/2025 09:10:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
31/10/2025 09:11:10	LANCE PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	236.000,00	
31/10/2025 09:11:27	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	235.990,00	
31/10/2025 09:11:42	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	235.000,00	
31/10/2025 09:12:15	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	234.990,00	
31/10/2025 09:12:35	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	234.900,00	
31/10/2025 09:13:31	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	234.890,00	
31/10/2025 09:13:41	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	234.800,00	
31/10/2025 09:14:05	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	234.790,00	
31/10/2025 09:14:33	LANCE NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	234.000,00	
31/10/2025 09:14:59	LANCE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	233.990,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/10/2025 09:15:10	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	233.000,00
31/10/2025 09:15:27	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	232.990,00
31/10/2025 09:15:40	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	230.000,00
31/10/2025 09:15:57	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	229.990,00
31/10/2025 09:16:06	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	225.000,00
31/10/2025 09:16:21	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	224.990,00
31/10/2025 09:16:37	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	220.000,00
31/10/2025 09:16:56	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	230.000,00
31/10/2025 09:17:47	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	219.990,00
31/10/2025 09:18:13	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	218.000,00
31/10/2025 09:18:28	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	228.000,00
31/10/2025 09:19:29	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	217.990,00
31/10/2025 09:19:53	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	216.000,00
31/10/2025 09:20:33	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	215.990,00
31/10/2025 09:20:37	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	226.000,00
31/10/2025 09:20:46	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	214.000,00
31/10/2025 09:21:20	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	213.000,00
31/10/2025 09:21:27	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	224.000,00
31/10/2025 09:21:52	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	212.990,00
31/10/2025 09:22:09	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.500,00
31/10/2025 09:22:29	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.490,00
31/10/2025 09:22:36	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	222.000,00
31/10/2025 09:22:42	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.400,00
31/10/2025 09:22:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.390,00
31/10/2025 09:23:13	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.300,00
31/10/2025 09:23:30	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.290,00
31/10/2025 09:23:54	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.289,00
31/10/2025 09:24:07	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	221.000,00
31/10/2025 09:24:23	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.280,00
31/10/2025 09:24:32	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.270,00
31/10/2025 09:24:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.260,00
31/10/2025 09:25:20	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.250,00
31/10/2025 09:25:33	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.240,00
31/10/2025 09:25:43	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.239,00
31/10/2025 09:25:56	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.230,00
31/10/2025 09:26:09	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.229,00
31/10/2025 09:26:38	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.220,00
31/10/2025 09:27:06	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.219,00
31/10/2025 09:27:31	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.200,00
31/10/2025 09:27:48	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.195,00
31/10/2025 09:28:11	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.180,00
31/10/2025 09:28:23	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.170,00
31/10/2025 09:28:39	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.160,00
31/10/2025 09:28:55	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.150,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/10/2025 09:29:18	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.100,00
31/10/2025 09:30:18	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.099,00
31/10/2025 09:30:33	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	211.050,00
31/10/2025 09:30:44	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	211.000,00
31/10/2025 09:31:01	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	210.990,00
31/10/2025 09:31:46	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	210.000,00
31/10/2025 09:32:06	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	209.990,00
31/10/2025 09:32:39	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	208.000,00
31/10/2025 09:33:17	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	207.990,00
31/10/2025 09:33:28	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	206.300,00
31/10/2025 09:33:59	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	206.290,00
31/10/2025 09:35:17	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	216.000,00
31/10/2025 09:35:46	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	206.200,00
31/10/2025 09:36:12	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	206.190,00
31/10/2025 09:37:42	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	205.100,00
31/10/2025 09:38:12	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	215.000,00
31/10/2025 09:39:05	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	205.000,00
31/10/2025 09:40:53	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	204.990,00
31/10/2025 09:41:17	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	203.000,00
31/10/2025 09:41:36	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	212.000,00
31/10/2025 09:43:32	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	201.300,00
31/10/2025 09:43:47	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	201.000,00
31/10/2025 09:44:33	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	200.000,00
31/10/2025 09:44:54	LANCE	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 554)	210.000,00
31/10/2025 09:46:45	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	199.000,00
31/10/2025 09:47:59	LANCE	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 934)	195.000,00
31/10/2025 09:49:31	LANCE	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS	194.950,00

31/10/2025 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/10/2025 09:51:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

31/10/2025 09:51:32 HABILITAÇÃO

03/11/2025 10:28:35 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: bom dia, tudo bem?

03/11/2025 10:29:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: preciso que me encaminhe um catalogo com fotos dos itens para verificarmos o atendimento ao descriptivo

03/11/2025 10:30:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 025: habilitei a aba documentos complementares para que o catálogo seja anexado pela plataforma

03/11/2025 10:45:12 MENSAGEM ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES

Bom dia Dr. Pregoeiro, o catalogo esta junto com a documentação, mas irei anexar novamente.

06/11/2025 09:20:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/11/2025 09:35:17 EM ADJUDICAÇÃO

06/11/2025 13:37:56 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo Nº 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/11/2025 13:37:56
LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 191.586,20		Valor Total: 191.586,20
Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:			
Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90		Valor Total: 1.681,90
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90		Valor Total: 1.681,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO	025	15.138.763/0001-70	241.504,18	194.950,00		Não
2 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES	934	09.239.327/0001-95	241.503,26	195.000,00	0,03	Não
3 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	554	43.004.178/0001-13	241.504,10	210.000,00	7,69	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	806	04.433.214/0001-02	236.674,08	236.674,08	12,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo Nº 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

TOTAL DO PROCESSO: **194.950,00**

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	15.138.763/0001-70	194.950,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 194.950,00	Total: 194.950,00
---------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Quantidade: 1	Val. Ref.: 237.336,92	Valor Unit.: 191.586,20	Total Item: 191.586,20
----------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.083,63	Valor Unit.: 1.681,90	Total Item: 1.681,90
----------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
---------	-------------	----------------	---------

Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.083,63	Valor Unit.: 1.681,90	Total Item: 1.681,90
----------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (15138763000170)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

Ganessa m.a. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (15138763000170)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

Processo Administrativo N° 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

LOTE 1 - LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

31/10/2025 09:02:56	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	31/10/2025 09:14:05	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	236,674.08	VÁLIDO	234,790.00
31/10/2025 09:02:56	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:14:33	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	241,504.18	VÁLIDO	234,000.00
31/10/2025 09:02:56	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	31/10/2025 09:14:59	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	241,503.26	VÁLIDO	233,990.00
31/10/2025 09:02:56	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	31/10/2025 09:15:10	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	241,504.10	VÁLIDO	233,000.00
31/10/2025 09:03:43	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:15:27	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	236,670.00	VÁLIDO	232,990.00
31/10/2025 09:07:57	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	31/10/2025 09:15:40	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	236,500.00	VÁLIDO	230,000.00
31/10/2025 09:08:35	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:15:57	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	236,450.00	VÁLIDO	229,990.00
31/10/2025 09:08:54	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	31/10/2025 09:16:06	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	236,440.00	VÁLIDO	225,000.00
31/10/2025 09:09:23	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:16:21	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	236,430.00	VÁLIDO	224,990.00
31/10/2025 09:10:59	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	31/10/2025 09:16:37	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	236,400.00	VÁLIDO	220,000.00
31/10/2025 09:11:10	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	31/10/2025 09:16:56	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	236,000.00	VÁLIDO	230,000.00
31/10/2025 09:11:27	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:17:47	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	235,990.00	VÁLIDO	219,990.00
31/10/2025 09:11:42	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	31/10/2025 09:18:13	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	235,000.00	VÁLIDO	218,000.00
31/10/2025 09:12:15	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:18:28	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	234,990.00	VÁLIDO	228,000.00
31/10/2025 09:12:35	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	31/10/2025 09:19:29	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	234,900.00	VÁLIDO	217,990.00
31/10/2025 09:13:31	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	31/10/2025 09:19:53	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	234,890.00	VÁLIDO	216,000.00
31/10/2025 09:13:41	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	31/10/2025 09:20:33	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	234,800.00	VÁLIDO	215,990.00
		31/10/2025 09:20:37	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
		VÁLIDO	226,000.00
		31/10/2025 09:20:46	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
		VÁLIDO	214,000.00
		31/10/2025 09:21:20	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
		VÁLIDO	213,000.00
		31/10/2025 09:21:27	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
		VÁLIDO	224,000.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/10/2025 09:21:52 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	212,990.00	31/10/2025 09:27:48 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,195.00
31/10/2025 09:22:09 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,500.00	31/10/2025 09:28:11 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,180.00
31/10/2025 09:22:29 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,490.00	31/10/2025 09:28:23 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,170.00
31/10/2025 09:22:36 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA VÁLIDO	222,000.00	31/10/2025 09:28:39 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,160.00
31/10/2025 09:22:42 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,400.00	31/10/2025 09:28:55 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,150.00
31/10/2025 09:22:56 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,390.00	31/10/2025 09:29:18 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,100.00
31/10/2025 09:23:13 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,300.00	31/10/2025 09:30:18 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,099.00
31/10/2025 09:23:30 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,290.00	31/10/2025 09:30:33 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,050.00
31/10/2025 09:23:54 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,289.00	31/10/2025 09:30:44 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,000.00
31/10/2025 09:24:07 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA VÁLIDO	221,000.00	31/10/2025 09:31:01 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	210,990.00
31/10/2025 09:24:23 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,280.00	31/10/2025 09:31:46 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	210,000.00
31/10/2025 09:24:32 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,270.00	31/10/2025 09:32:06 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	209,990.00
31/10/2025 09:24:56 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,260.00	31/10/2025 09:32:39 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	208,000.00
31/10/2025 09:25:20 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,250.00	31/10/2025 09:33:17 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	207,990.00
31/10/2025 09:25:33 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,240.00	31/10/2025 09:33:28 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	206,300.00
31/10/2025 09:25:43 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,239.00	31/10/2025 09:33:59 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	206,290.00
31/10/2025 09:25:56 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,230.00	31/10/2025 09:35:17 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA VÁLIDO	216,000.00
31/10/2025 09:26:09 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,229.00	31/10/2025 09:35:46 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	206,200.00
31/10/2025 09:26:38 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,220.00	31/10/2025 09:36:12 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	206,190.00
31/10/2025 09:27:06 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA VÁLIDO	211,219.00	31/10/2025 09:37:42 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	205,100.00
31/10/2025 09:27:31 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA VÁLIDO	211,200.00	31/10/2025 09:38:12 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA VÁLIDO	215,000.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/10/2025 09:39:05	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	205,000.00
31/10/2025 09:40:53	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	204,990.00
31/10/2025 09:41:17	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	203,000.00
31/10/2025 09:41:36	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	212,000.00
31/10/2025 09:43:32	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	201,300.00
31/10/2025 09:43:47	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	201,000.00
31/10/2025 09:44:33	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	200,000.00
31/10/2025 09:44:54	PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VÁLIDO	210,000.00
31/10/2025 09:46:45	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	199,000.00
31/10/2025 09:47:59	NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
VÁLIDO	195,000.00
31/10/2025 09:49:31	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
VÁLIDO	194,950.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo Nº 91/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 01/10/2025 16:08:34

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/11/2025 13:38:17
LOCAÇÃO DO CASTELO ENCHANTADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 191.586,20		Valor Total: 191.586,20
Descrição: FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90		Valor Total: 1.681,90
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 , REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.681,90		Valor Total: 1.681,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO	025	15.138.763/0001-70	241.504,18	194.950,00		Não
2 NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES	934	09.239.327/0001-95	241.503,26	195.000,00	0,03	Não
3 PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	554	43.004.178/0001-13	241.504,10	210.000,00	7,69	Sim
4 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	806	04.433.214/0001-02	236.674,08	236.674,08	12,70	Não

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA (15138763000170)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUZZO
AUTORIDADE COMPETENTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ N° 15.138.763/0001-70

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCS COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	191.586,18	191.586,18
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
				TOTAL	194.950,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - CNPJ N° 15.138.763/0001-70

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " <i>NATAL DE LUZ</i> " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCOMS COM FOLIAS NA COR BRANCO MONO, TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	191.586,18	191.586,18
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	1.681,91	1.681,91
				TOTAL	194.950,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3612B7CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA** (15138763000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

Vanessa m. a. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



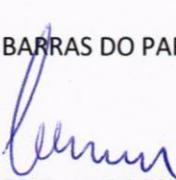
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA** (15138763000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUZZO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

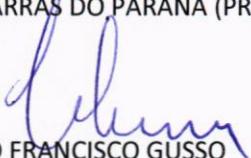
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA** (15138763000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00(cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais):**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA(15138763000170)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9F8A22E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Adm: Nº 91/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DE LUZ NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 194.950,00(cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais): **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**(15138763000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7591E5DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 278/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob n°. XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade N° XX.230.813-X SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rodovia BR 101, 970 KM:163, Centro, Tijucas/SC inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 15.138.763/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinada, **PRISCILA HERMES**, inscrita no CPF nº XXX.132.749-XX e portadora do RG nº XX0090X-X SSP/SC, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL E PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 50/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL, PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

PARAGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços deverá atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO – As estruturas natalinas deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025 e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE " NATAL DE LUZ " COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABEScos COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	191.586,20	191.586,20
2	FOTO FACE PAPAI NOEL: FOTO FACE PAPAI NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAI NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORRO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.	UND	1	1.681,90	1.681,90
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APPLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	1.681,90	1.681,90
				TOTAL	194.950,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniente de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas,

Página 2 de 9



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00 - 873 – *Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR*

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, **POR PREÇO GLOBAL**, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de prestação dos serviços observará o Termo de Referência, devendo o conjunto estar integralmente instalado até **02 de dezembro de 2025** e a retirada iniciar-se a partir de **07 de janeiro de 2026**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta)** dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



CAPITAL DO PELÔMEO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PELÔAO

- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item “23.1.” do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

Página 6 de 9

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato a seguinte:

- a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF N° 026.XXX.XXX-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF N° 071.XXX.XXX-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do serviço realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRISCILA
HERMES:03213274976

Assinado de forma digital por
PRISCILA HERMES:03213274976
Dados: 2025.11.07 13:22:28 -03'00'

**ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES
TEMATICAS LTDA**
PRISCILA HERMES
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 278/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL E PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE LUZ" NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico N° 50/2025

VALOR: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 278/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS NATALINAS, INCLUINDO CASTELO ENCANTADO DE LED TRIDIMENSIONAL E PAINÉIS FOTOGRÁFICOS TEMÁTICOS (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL), VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE LUZ” NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico N° 50/2025

VALOR: R\$ 194.950,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7A29E7B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>